

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA

### PRISCILA DE OLIVEIRA MATOS

# ORÇAMENTO PÚBLICO E POLÍTICAS DE GÊNERO NO PARÁ:

A utilização do orçamento como instrumento de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres (2016-2023)

#### PRISCILA DE OLIVEIRA MATOS

# ORÇAMENTO PÚBLICO E POLÍTICAS DE GÊNERO NO PARÁ:

A utilização do orçamento como instrumento de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres (2016-2023)

Desenvolvimento de Processos e Técnicas apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestra, na linha de pesquisa Desenvolvimento e Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Stela Campos da Silva Coorientadora: Profa. Dra. Luanna Tomaz de Souza

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

D2780 de Oliveira Matos, Priscila.

ORÇAMENTO PÚBLICO E POLÍTICAS DE GÊNERO NO PARÁ: A utilização do orçamento como instrumento de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres (2016-2023) / Priscila de Oliveira Matos. — 2024. 88 f.: il. color.

Orientador(a): Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria Stela Campos da Silva Coorientação: Prof<sup>a</sup>. Dra. Luanna Tomaz de Souza Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, Belém, 2024.

1. Orçamento Público. 2. Gênero. 3. Violência Doméstica. 4. Mulher. 5. Políticas Públicas Alocativas. I. Título.

#### PRISCILA DE OLIVEIRA MATOS

# ORÇAMENTO PÚBLICO E POLÍTICAS DE GÊNERO NO PARÁ:

A utilização do orçamento como instrumento de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres (2016-2023)

Desenvolvimento de Processos e Técnicas apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestra, na linha de pesquisa Desenvolvimento e Políticas Públicas.

Data da Av	raliação://_ <u>2024</u>
Conceito:	
	Banca Examinadora:
	Profa. Dra. Maria Stela Campos da Silva
	Docente Orientadora (PPGDDA/ICJ/UFPA)
	Profa. Dra. Luanna Tomaz de Souza
	Docente Coorientadora (PPGDDA/ICJ/UFPA)
	Profa. Dra. Luma Cavaleiro de Macêdo Scaff
	Avaliadora Interna da Banca Examinadora (PPGDDA/ICJ/UFPA)
	Profa. Dra. Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin
	Avaliadora Externa da Banca Examinadora (PPGD/ICJ/UFPA)

Aos meus filhos, Lorenzo e Betina, minha maior fonte de inspiração, leveza e força, que fazem meu coração transbordar e me motivam a ser melhor a cada dia.

#### **AGRADECIMENTOS**

Este trabalho não teria sido possível sem o apoio e o suporte de pessoas essenciais, que me acompanharam em cada etapa e contribuíram de maneira decisiva para a sua realização.

Minha sincera gratidão à minha orientadora, querida Professora Maria Stela Campos, por toda a sua disponibilidade, gentileza e compreensão, sempre confiando no potencial deste trabalho e guiando-me com sabedoria ao longo de todo o processo.

À minha coorientadora, estimada Professora Luanna Tomaz, que acolheu esta pesquisa com tanta generosidade e cuidado, oferecendo valiosos ensinamentos que foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Às integrantes da minha banca de qualificação, Professoras Lise Tupiassu e Luma Cavaleiro de Macêdo, por dedicarem seu tempo e compartilharem seu conhecimento na avaliação deste trabalho, cujas contribuições foram essenciais ao aprimoramento da pesquisa.

À Universidade Federal do Pará, em especial ao PPGDDA, nas pessoas dos professores, colaboradores e amigos que contribuíram com ensinamentos e apoio ao longo dessa jornada acadêmica, tornando o processo mais enriquecedor e colaborativo.

Ao MPC/PA, pela valiosa oportunidade de aprimoramento profissional e pessoal. Em especial, agradeço de coração aos queridos amigos da 7ª Procuradoria de Contas, com quem compartilho diariamente aprendizados, inspirações, desafios e alegrias.

Aos meus pais, minha eterna gratidão por tudo o que representam na minha existência, pelo apoio incondicional em todas as fases da minha vida, pelas oportunidades que me proporcionaram e pelos valiosos ensinamentos que carregarei para sempre.

Aos meus irmãos e sobrinhos, por sempre caminharem ao meu lado, vibrando comigo a cada conquista e sendo fonte inesgotável de amor e inspiração.

Ao meu esposo, por seu amor, companheirismo e compreensão, por compartilhar a vida ao meu lado, pelo apoio fundamental e suporte necessário nos momentos mais importantes.

Minha gratidão se estende aos meus sogros, que não medem esforços para nos apoiar com carinho e generosidade, assim como às nossas funcionárias que, diariamente, cuidam com tanto zelo e amor da nossa casa e de nossa família.

Minha profunda gratidão a Deus e Nossa Senhora, por iluminarem o meu caminho e por todas as bênçãos concedidas em minha vida.

Estendo meus sinceros agradecimentos aos demais familiares, amigos queridos e tantas outras pessoas que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho, oferecendo palavras de incentivo, gestos de carinho ou auxílio nos momentos em que mais precisei.

#### **RESUMO**

A presente pesquisa está inserida no contexto das graves violações dos direitos humanos de mulheres em situações de violência doméstica e familiar, bem como no cenário de desconformidade entre a proteção normativa desses direitos e as escolhas políticas de alocação e execução dos recursos públicos em sede orçamentária. O produto final do mestrado foi organizado no formato de processos e técnicas, resultando na produção de um artigo científico, que analisa como as ações específicas para o enfrentamento às violências contra as mulheres foram planejadas e executadas no orçamento público do Estado do Pará, de 2016 a 2023. Utilizando uma abordagem indutiva, foram empregadas técnicas de levantamento bibliográfico e documental para selecionar as iniciativas diretamente vinculadas à problemática, além de apresentar a execução orçamentária, financeira e física das medidas no período analisado. Com base nos dados coletados, o trabalho examina como as previsões orçamentárias se traduziram efetivamente em decisões financeiras e no cumprimento das metas físicas. Ao final, são apresentadas estratégias para o aprimoramento do orçamento enquanto ferramenta essencial ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à redução das violências contra as mulheres. Como produtos de intervenção, a pesquisa subsidiou a elaboração de uma minuta de representação a ser proposta pelo Ministério Público de Contas do Estado (MPC/PA) ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/PA), bem como a exposição e o debate dos resultados na 76ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

**Palavras-chave:** Orçamento Público; Gênero; Violência Doméstica; Mulher; Políticas Públicas Alocativas

#### **ABSTRACT**

The present research is set within the context of severe human rights violations against women facing domestic and family violence, as well as the discrepancy between the normative protection of these rights and the political choices regarding the allocation and execution of public resources within the budget framework. The final product of the master's program was organized in the format of processes and techniques, resulting in the production of a scientific article that analyzes how specific actions aimed at combating violences against women were planned and executed in the public budget of the State of Pará from 2016 to 2023. Using an inductive approach, bibliographic and documentary survey techniques were employed to select initiatives directly related to the issue, as well as to present the budgetary, financial, and physical execution of the measures during the analyzed period. Based on the collected data, the work examines how the budgetary forecasts effectively translated into financial decisions and the achievement of physical targets. Finally, strategies are presented for improving the budget as an essential tool for strengthening public policies aimed at reducing violences against women. As intervention products, the research supported the drafting of a proposal to be submitted by the State Public Prosecutor's Office (MPC/PA) to the State Court of Auditors (TCE/PA), as well as the presentation and discussion of the results at the 76th Annual Meeting of the Brazilian Society for the Advancement of Science (SBPC).

Keywords: Public Budget; Gender; Domestic Violence; Woman; Allocative Public Policies

# LISTA DE GRÁFICOS

35
35
36
37
38

# LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Ações Orçamentárias Selecionadas no PPA 2016-2019	28
Quadro 2 – Ações Orçamentárias Selecionadas no PPA 2020-2023	29
Quadro 3 – Execução Orçamentária, Financeira e Física das Ações Específicas no PPA	
2016-2019	30
Quadro 4 – Execução Orçamentária, Financeira e Física das Ações Específicas no PPA	
2020-2023	31
Quadro 5 – Execução Orçamentária e Financeira das Ações relacionadas ao enfrentamento	
à violência contra as mulheres no PPA 2016 – 2019	75
Quadro 6 – Execução Orçamentária e Financeira das Ações relacionadas ao enfrentamento	
à violência contra as mulheres no PPA 2020 – 2023	76
Quadro 7 – Execução Física das Ações relacionadas ao enfrentamento à violência contra	
as mulheres no PPA 2016 – 2019	77
Quadro 8 – Execução Física das Ações relacionadas ao enfrentamento à violência contra	
as mulheres no PPA 2020 – 2023	78

#### LISTA DE SIGLAS

CRAM Centro de Referência de Atendimento à Mulher

DEAM Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

FBSP Fórum Brasileiro de Segurança Pública

INESC Instituto de Estudos Socioeconômicos

LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA Lei Orçamentária Anual

MPC/PA Ministério Público de Contas do Estado do Pará

MPC/SC Ministério Público de Contas de Santa Catarina

MPC/TCU Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União

ONU Organização das Nações Unidas

OSG Orçamento Sensível a Gênero

OSGR Orçamentos Sensíveis a Gênero e Raça

PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PA Pará

PPA Plano Plurianual

SBPC Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

SEPLAD Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará

SPM Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

TCE/PA Tribunal de Contas do Estado do Pará
TCE/SC Tribunal de Contas de Santa Catarina

TCU Tribunal de Contas da União
UFPA Universidade Federal do Pará

# SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 PRODUTO DE PESQUISA – ARTIGO CIENTÍFICO	22
3 PRODUTOS DE INTERVENÇÃO	50
3.1 Minuta de Representação ao TCE/PA	51
3.2 Exposição e Debate da Pesquisa na 76ª Reunião Anual da SBPC	65
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
REFERÊNCIAS	68
APÊNDICE A – GLOSSÁRIO	72
APÊNDICE B – EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS AÇÕES	75
APÊNDICE C – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES	77
APÊNDICE D – LISTA DOS DOCUMENTOS ESTADUAIS CONSULTADOS	79
ANEXO A – COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO	83
ANEXO B – PROTOCOLO DE ENVIO DA MINUTA DE REPRESENTAÇÃO	84
ANEXO C – REGISTROS DA 76ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC	85

## 1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra as mulheres é um problema que transcende a esfera criminal, sendo igualmente uma questão de saúde pública e uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos (SPM, 2011a, p. 8), demandando políticas públicas complexas. Conforme destacado por Souza (2023), a despeito do inegável avanço da Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, na proteção dos direitos das mulheres, ainda persiste uma profunda lacuna entre a proteção normativa e a realidade concreta, não sendo possível assegurar o enfrentamento às violências sem a adequada efetivação de políticas públicas.

Diante dessa realidade que demanda urgência na implementação de estratégias eficazes, o estudo do orçamento público se revela essencial para a compreensão do que as bases de dados orçamentárias evidenciam acerca do enfrentamento da questão e do seu potencial como ferramenta de conformação das prioridades governamentais em compromissos orçamentários.

Como aponta Santos (2011), a análise de dados orçamentários possibilita mensurar com que força institucional os episódios de violência contra as mulheres deixaram de ser considerados problemas de âmbito privado para se tornar uma questão de interesse coletivo a demandar a intervenção do poder público para o seu enfrentamento.

A partir desse cenário, o produto final do mestrado foi organizado no formato de processos e técnicas, resultando na produção de um artigo científico, que analisa como as ações específicas voltadas para o enfrentamento das violências contra as mulheres foram planejadas e executadas no orçamento público do Estado do Pará, de 2016 a 2023. Ao final, como produtos de intervenção, a pesquisa subsidiou a elaboração de uma minuta de representação a ser proposta pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA) ao Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), bem como a exposição e o debate dos resultados na 76ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

Dessa forma, a problematização da presente pesquisa se insere no contexto das graves violações dos direitos humanos de mulheres em situações de violências e na desconformidade entre a proteção normativa desses direitos e as escolhas políticas refletidas no âmbito orçamentário. O trabalho parte da premissa de que a análise de decisões orçamentárias representa um importante mecanismo de investigação de fenômenos sociais (Santos, 2011) e, portanto, analisa o orçamento público do Pará como instrumento de enfrentamento da questão.

Entende-se que a temática se encaixa na Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia da UFPA e na linha de Pesquisa de Desenvolvimento e Políticas Públicas, em razão da preocupação em direcionar esforços para investigar nos documentos orçamentários do Estado do Pará, decisões voltadas à mobilização de recursos necessários ao enfrentamento da violência contra as mulheres na Amazônia, acarretando consequências positivas nessa área tão sensível à sociedade.

A importância do estudo dessa temática voltado para a região norte do Brasil pode ser evidenciada a partir dos dados publicados no 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, segundo o qual a maior taxa de homicídios femininos ocorreu na região norte, com 5,1 casos para cada 100 mil mulheres, enquanto a média nacional reside em 3,8 por 100 mil (FBSP, 2024).

Nesse contexto, o trabalho adota a definição de violência doméstica e familiar contra as mulheres prevista na Lei Maria da Penha, que a caracteriza como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, além de dano moral ou patrimonial. Essa violência pode ocorrer no âmbito da unidade doméstica, no espaço familiar ou em qualquer relação intima de afeto, independentemente de coabitação<sup>1</sup>.

O conceito de enfrentamento utilizado segue as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, segundo a qual corresponde a implementação de políticas amplas e articuladas, capazes de lidar com a complexidade da violência em todas as suas expressões. Essa noção não se restringe ao combate, compreendendo também a prevenção, assistência e garantia dos direitos das mulheres (SPM, 2011a).

Cumpre destacar, ainda, que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu a organização da estrutura do planejamento e orçamento por meio de três leis ordinárias que devem ser elaboradas, aprovadas e executadas de forma integrada: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O PPA, organizado por programas, é o responsável pelo planejamento estratégico do governo para um período de quatro anos², influenciando a elaboração das demais leis e representando um reflexo das escolhas públicas. É neste instrumento que os objetivos dos programas e ações governamentais são apresentados de forma organizada e detalhada, sendo, portanto, uma ferramenta central para a incorporação de questões de gênero nas políticas públicas, assegurando sua continuidade e financiamento consistente.

Por sua vez, a LDO estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício subsequente<sup>3</sup>, enquanto a LOA é responsável por estimar as receitas e fixar as despesas a cada ano<sup>4</sup>, em conformidade com as diretrizes do PPA. Desta feita, o arcabouço

<sup>2</sup> Art. 165, §1°, da Constituição Federal.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 5° da Lei n°. 11.340/2006.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Art. 165, §2°, da Constituição Federal.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Art. 165, §§5º a 8º, da Constituição Federal.

normativo é estruturado na configuração de um tripé voltado para integração do planejamento e orçamento, devendo identificar com clareza as prioridades públicas e seus destinatários.

No entanto, é crucial compreender que apesar de o orçamento aprovado representar um plano estratégico, ele não garante a disponibilidade imediata dos recursos, pois nem sempre os valores alocados são realizados na prática. Portanto, uma análise minuciosa da execução orçamentária e financeira é indispensável para verificar não apenas a conformidade com os valores planejados, mas, sobretudo, a efetiva utilização dos recursos, proporcionando uma compreensão mais clara acerca do progresso das políticas públicas implementadas.

Diante desse cenário, o orçamento público exerce um papel central na organização governamental, devendo ser concebido como um documento financeiro que reflete não apenas as prioridades políticas de um governo, mas também suas responsabilidades sociais. Nesse horizonte, a não neutralidade do Direito Financeiro revela-se essencial para a compreensão de sua função na concretização dos direitos fundamentais, especialmente quanto às questões de gênero (Scaff, 2024). Sob essa ótica, a formulação e a execução orçamentária são processos que podem tanto desafiar quanto perpetuar as estruturas de opressão existentes, dependendo fundamentalmente de como as receitas são arrecadadas e as despesas alocadas.

Conforme destacado por Scaff (2024), a integração das questões de gênero no contexto financeiro e orçamentário mostra-se determinante para superar a aparente neutralidade dos números e endereçar as disparidades de gênero, garantindo que a alocação de recursos públicos reflita um esforço autêntico com a equidade de gênero. Sob essa perspectiva, Elson (2005) observa que, apesar dos compromissos assumidos pelos governos, é frequente o descompasso entre as promessas governamentais e as escolhas reveladas na alocação dos recursos.

A partir de tais premissas, o questionamento que motivou a organização da presente pesquisa pode ser sintetizado na seguinte pergunta-problema: De que modo as ações específicas voltadas para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres foram planejadas e executadas no orçamento público do Estado do Pará, de 2016 a 2023?

O trabalho mostra-se socialmente relevante na medida em que a violência contra as mulheres representa a expressão máxima das desigualdades de gênero, sendo um fenômeno complexo e multifacetado, que possui raízes histórico-culturais, decorrentes de relações assimétricas de poder entre homens e mulheres, permeada por diversos aspectos envolvendo as dimensões de raça/etnia, classe e de geração, que ensejam o seu agravamento.

Nesse sentido, a questão requer do Estado uma abordagem na qual tais dimensões estruturais sejam reconhecidas e enfrentadas, demandando uma atuação conjunta de diversos setores, como saúde, educação, assistência social, segurança pública, cultura, justiça, dentre

outros, em razão da complexidade do problema e da necessidade de garantir atendimento integral às mulheres que vivenciam esse cenário de violência (SPM, 2011).

O problema é de tal gravidade que integra um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis da Organização das Nações Unidas no Brasil, o ODS 5 – "Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas", e mais especificamente a "Meta 5.2 - eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos" e a "Meta 5.c - adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis" (ONU BR, 2023).

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e ONU Mulheres produziram índices inéditos no Relatório "Os Caminhos para Igualdade", em 2023, dedicado a mapear de maneira mais abrangente o avanço da situação das mulheres no mundo, colocando o Brasil entre nações de médio-baixo empoderamento feminino e paridade de gênero, o que demanda políticas públicas abrangentes em diversas áreas, com destaque para o enfrentamento à violência contra as mulheres (ONU MULHERES; PNUD, 2023).

Nesse cenário, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP divulgou, no ano de 2023, a 4ª edição do relatório "Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil", apresentando dados inéditos acerca das diferentes formas de violências sofridas por mulheres, em que todas apresentaram acentuado crescimento no período analisado, revelando que "agressões físicas, ofensas sexuais e abusos psicológicos se tornaram ainda mais frequentes na vida das brasileiras". Segundo a pesquisa, esse aumento está associado, dentre outros fatores, ao desfinanciamento das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, resultando na menor alocação orçamentária em uma década (FBSP, 2023).

O relatório da pesquisa demonstra que 33,4% das brasileiras já sofreram violência física e/ou sexual por parte dos parceiros ao longo da vida e, se o resultado abranger os casos de violência psicológica sofrido pelas mulheres, o total chega a 43%. Ou seja, 27,6 milhões de mulheres já sofreram alguma forma de violência provocada por parceiros ao longo da vida. O estudo apontou, ainda, que nos últimos 12 meses, a casa foi o espaço de maior violência para as mulheres (53,8%), registrando um significativo aumento mesmo quando comparado ao relatório de 2021, que abrangeu o auge do isolamento social durante a pandemia de Covid-19, em que 48,8% da violência sofrida aconteceu em casa (FBSP, 2023).

No mesmo sentido, a residência também é o principal espaço para o mais grave tipo de violência contra as mulheres, o feminicídio, conforme demonstram os dados publicados no 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, segundo o qual, em 2023, 64,3% dos feminicídios

ocorreram dentro da casa das vítimas (FBSP, 2024). O Brasil contabilizou, no ano de 2023, 3.930 homicídios de mulheres, dos quais 1.467 foram registrados como feminicídios. Esta relação indica que 37,3% do total de assassinatos de mulheres aconteceu em razão de sua condição de gênero, ou seja, morreram por serem mulheres (FBSP, 2024).

Na referida análise, o Estado do Pará registrou 204 casos de homicídios de mulheres em 2023, dos quais 57 foram registrados como feminicídios. Outro número relevante foi o aumento de casos de tentativas de homicídios de mulheres no Pará, que, em 2023, totalizou 465 casos, dos quais 242 foram registrados como tentativas de feminicídio, representando um aumento acentuado de 55,1% em relação ao ano anterior (FBSP, 2024).

Logo, sob o prisma teórico, a relevância da pesquisa está justamente em analisar o orçamento como ferramenta de adequação das prioridades governamentais em compromissos orçamentários, ou seja, como instrumento capaz de orientar a tomada de decisões e a adequada alocação e execução dos recursos, garantindo maior efetividade na arrecadação e execução dos gastos, contribuindo, por conseguinte, para um enfrentamento mais efetivo da problemática.

Outrossim, o trabalho se mostra pessoalmente relevante e articulado com a prática profissional, uma vez que na qualidade de servidora do Ministério Público de Contas do Estado (MPC/PA), a autora desta pesquisa passou a analisar a violência doméstica e familiar contra as mulheres sob a ótica do controle externo e a observar o orçamento público como instrumento de evidenciação da mobilização de recursos em prol de uma política pública, não havendo estratégias de ações efetivas desapegadas da alocação de recursos financeiros.

Nesse contexto, a atuação dos órgãos de controle externo – Ministério Público de Contas e Tribunais de Contas – mostra-se imprescindível, figurando como fortes aliados na defesa e implementação dos direitos das mulheres em situação de violência. Consoante destacado por Farias (2023), a gravidade do cenário impõe uma atuação rigorosa desses órgãos, que podem oferecer expressivas contribuições por meio da avaliação orçamentária e financeira dos entes federativos, evidenciando a quantidade e a qualidade dos gastos com essas políticas.

No âmbito dessa atuação, destaca-se o procedimento adotado pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPC/TCU) que, em 2010, ofereceu Representação (TC 012.099/2011-2), solicitando uma avaliação sistêmica das ações governamentais voltadas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Essa medida ensejou uma ampla auditoria operacional realizada pelo TCU, com ênfase na implementação da Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, e na estruturação dos serviços especializados de atendimento.

Em 2019, para além do âmbito federal, o Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC/SC), visando conhecer e avaliar a estrutura e as políticas estaduais de

enfrentamento à violência contra a mulher, apresentou representação ao Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), apontando dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública, que demonstravam números alarmantes de violência contra as mulheres catarinenses.

A medida impulsionou a realização de auditoria operacional pelo TCE/SC para identificar todas as estruturas estatais de apoio existentes no Estado, tais como delegacias especializadas, abrigos e programas de enfrentamento. Após, foi realizada avaliação financeira e orçamentária para verificar se os investimentos estatais na política pública de enfrentamento à violência contra a mulher seriam suficientes e se os valores estavam sendo corretamente aplicados, em termos de eficiência de resultados (processo @RLA 19/00938461).

Conforme assinalado por Farias (2023), a auditoria objetivou identificar um retrato preciso dos serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado, tanto em termos quantitativos como qualitativos, a fim de que pudesse se converter em instrumento hábil para guiar a tomada de decisões e o estabelecimento de prioridades no âmbito dessa questão.

Cumpre destacar, ainda, que a Organização Latino-Americana e Caribenha de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS) coordenou uma ampla auditoria internacional sobre violência de gênero no ano de 2022, cujos resultados foram apresentados em maio de 2023, destacando o esforço conjunto de várias Entidades Fiscalizadoras em torno do objetivo central de avaliar a eficácia das ações governamentais na prevenção, punição e erradicação da violência contra mulheres, durante o período de 2019 a 2021 (OLACEFS, 2023).

Nesse contexto, evidenciando a aderência do Ministério Público de Contas do Estado do Pará ao objeto da presente pesquisa, destaca-se a publicação da 1ª edição da Revista do MPC/PA, no ano de 2023, a qual contou com o artigo da Procuradora do MPC/SC Cibelly Farias, intitulado "Violência contra mulher é da nossa conta: possibilidades de atuação no sistema de controle externo brasileiro", em que discorre acerca da referida auditoria proposta pelo MPC/SC e realizada pelo TCE/SC, no ano de 2019.

Considerando que a Revista do MPC/PA foi idealizada com o objetivo de difundir trabalhos científicos e posicionamentos de membros do Ministério Público de Contas de todo o país, que possuam grande interesse e repercussão na atualidade, resta evidenciado o interesse do órgão no enfrentamento da problemática.

Portanto, os órgãos de controle externo podem apresentar expressivas contribuições no âmbito de auditorias especializadas, evidenciando a quantidade e a qualidade dos gastos com as políticas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, tal como suscitado no produto interventivo elaborado a partir dos dados coletados no âmbito desta pesquisa.

Assim, a pesquisa teve como objetivo geral analisar o planejamento e a execução das ações especificamente vinculadas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, no orçamento público do Estado do Pará, de 2016 a 2023.

Considerando o problema de pesquisa e o objetivo estabelecido, o trabalho é empírico e busca analisar, a partir dos programas e ações previstos nos Planos Plurianuais de 2016 a 2019 e de 2020 a 2023 e nas respectivas Leis Orçamentárias, o planejamento e a execução das ações especificamente vinculadas ao enfrentamento às violências contra as mulheres, evidenciando de que modo o orçamento público do Estado do Pará tem servido como instrumento de enfrentamento a essa questão.

A partir de uma abordagem indutiva, a pesquisa adotou como técnica de coleta de dados o levantamento bibliográfico e documental, partindo da premissa de que a análise de dados orçamentários possibilita avaliar a força institucional com que os episódios de violência contra as mulheres deixaram de ser considerados problemas de âmbito privado, para serem reconhecidos como questões de interesse coletivo que demandam a intervenção do poder público para o seu enfrentamento (Santos, 2011).

A pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo concentrou-se especialmente em produções que desenvolvem perspectivas críticas acerca da não neutralidade do orçamento público, demonstrando que este pode agravar ou mitigar desigualdades de gênero. Além disso, o trabalho baseou-se em estudos sobre Orçamento Sensível a Gênero e obras que abordam a tributação e o orçamento como ferramentas para a superação de desigualdades.

Destacam-se, no exterior, os trabalhos de Helena Hofbauer e Claudia Vinay (2012), Debbie Budlender (2012), Diane Elson (2005), Janet Stotsky (2017), Stephen Holmes e Cass R. Sunstein (2019). No Brasil, são relevantes as contribuições de Élida Graziane (2023), Fernando Facury Scaff (2014, 2024), Rita de Cássia Leal dos Santos (2011, 2022), Elaine Xavier, Júlia Marinho Rodrigues (2022) e Lana Borges (2023).

De outro lado, no que se refere à abordagem das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres e à transversalidade de gênero nas políticas públicas, destacam-se os estudos elaborados por Luanna Tomaz de Souza (2023), Alice Bianchini (2021), Lourdes Maria Bandeira e Tânia Mara Campos Almeida (2004, 2013).

Para a pesquisa documental, o levantamento de dados utilizou como fonte documentos oficiais de arquivos públicos estaduais. Procedeu-se pesquisa no sítio eletrônico da Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará – SEPLAD, para realizar uma análise quanti-qualitativa dos Planos Plurianuais (PPAs) de 2016 a 2019 e de 2020 a 2023, e das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e Leis Orçamentárias Anuais (LOAs). O

objetivo foi selecionar ações especificamente vinculadas à política sob análise e apresentar a execução orçamentária, financeira e física das medidas ao longo do período examinado.

A análise concentrou-se nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, considerando sua centralidade na implementação das políticas públicas, em especial as destinadas à proteção das mulheres em situação de violência. A escolha dos PPAs 2016-2019 e 2020-2023 foi estratégica, considerando que esses períodos marcaram uma importante fase de transição política e administrativa no Estado, permitindo a análise tanto da continuidade quanto das mudanças de prioridades e alocação de recursos. Além disso, os PPAs abrangem um período em que o Pará enfrentou desafios econômicos e sociais significativos, como a pandemia de COVID-19, possibilitando verificar como o Estado respondeu a essas circunstâncias.

A metodologia utilizada para a seleção das ações baseou-se em fontes como a Nota Técnica "Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (de 2019 a 2023)", produzida pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), e nos relatórios "A Mulher no Orçamento", publicados pelo Governo Federal em 2022, 2023 e 2024 (INESC, 2023; Brasil, 2022, 2023, 2024). A metodologia também utilizou como base trabalhos desenvolvidos no Pará sobre planejamento orçamentário envolvendo políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, os quais forneceram respaldo teórico e empírico para a definição dos critérios de seleção e análise das ações orçamentárias, garantindo que fosse embasado em evidências e boas práticas (Ramirez; Elmescany, 2020; Silva e Silva; Álvares, 2020).

O processo metodológico para a seleção das ações orçamentárias específicas foi delineado em três etapas: (1) definição do critério de seleção; (2) coleta e análise dos dados; e (3) justificativa da escolha metodológica. O objetivo deste processo foi assegurar clareza, precisão e relevância na seleção das ações, com foco nos objetivos do estudo.

Na definição do critério de seleção, foi empregada a relevância temática para identificar ações diretamente relacionadas à problemática, assegurando que a análise se concentrasse na questão de gênero central ao estudo. Assim como na Nota Técnica do INESC (2023), foi utilizada uma abordagem que possibilitasse distinguir ações específicas de ações genéricas, uma vez que embora as ações genéricas possam contribuir para a mitigação da violência, não garantem a aplicação direcionada dos recursos, nem uma análise precisa dessas iniciativas.

A fase da coleta e análise dos dados iniciou-se com a identificação das ações nos Planos Plurianuais do Estado. Esse processo envolveu uma leitura detalhada dos anexos da Lei 8.335/2015, que aprovou o PPA para o quadriênio 2016-2019, e dos anexos da Lei 8.966/2019, que aprovou o PPA para o quadriênio 2000-2023, a fim de identificar ações que abordassem explicitamente a violência contra as mulheres, seja no título da ação, órgão executor ou nos

objetivos, metas e indicadores do programa orçamentário ao qual se vincula.

Cumpre destacar que os PPAs definem as políticas públicas através de programas temáticos, com objetivos, ações, metas e indicadores para o período de quatro anos. Dessa forma, houve uma seleção de palavras-chave, baseada nas terminologias utilizadas pela Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SPM, 2011b), incluindo: "mulher", "gênero", "violência", "segurança", "proteção", "enfrentamento", "combate", "prevenção", "assistência", "Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM", "Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM" e "Casas-Abrigo". Essas palavras-chave foram utilizadas para filtrar ações em contextos como "violência de gênero", "violência contra as mulheres" e "mulheres em situação de violência".

Adicionalmente, a metodologia incluiu a consulta a documentos complementares, como as Leis de Diretrizes Orçamentárias, Leis Orçamentárias Anuais e, sobretudo, os Relatórios de Avaliação dos Programas do PPA do período de 2016 a 2023, para verificação de medidas relacionadas à questão. Essa etapa foi essencial para subsidiar os dados obtidos nos PPAs e fundamentar a escolha realizada, assegurando que as ações não apenas estivessem formalmente previstas nos PPAs, mas também fossem objeto de alocação e execução de recursos.

No que se refere à justificativa de escolha, as ações específicas foram selecionadas por sua conexão direta com o enfrentamento à violência contra as mulheres e por sua importância no contexto social e político. Isso possibilitou uma análise detalhada de como as decisões orçamentárias estão alinhadas com os compromissos do Estado em proteger as mulheres contra a violência, destacando a importância de uma alocação direcionada de recursos públicos. Este foco permitiu avaliar como o Estado priorizou e implementou as políticas, fornecendo um referencial para a discussão de melhorias e avanços necessários.

A exclusão das ações genéricas foi uma decisão metodológica justificada pela necessidade de manter a especificidade e objetividade da análise. A inclusão de ações muito amplas poderia diluir os resultados e dificultar a identificação de impactos diretos no enfrentamento da problemática. No entanto, o impacto significativo das ações genéricas é reconhecido e sua relevância é considerada na análise contextual do estudo, demonstrando que essas ações complementam as específicas dentro do quadro mais amplo de políticas públicas. As estratégias finais abordadas no presente trabalho sugerem uma integração mais forte entre as ações, apontando para a necessidade de uma coordenação eficaz e uma execução coerente das políticas públicas voltadas para a proteção das mulheres.

Após o levantamento inicial, a verificação da execução orçamentária, financeira e física das medidas foi realizada em etapas, com o objetivo de sistematizar a coleta de dados, a fim de

compreender como os recursos públicos foram efetivamente utilizados e como as metas estabelecidas foram atendidas, proporcionando uma visão abrangente do impacto dessas políticas públicas no enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Pará.

As ações selecionadas foram analisadas com base nos Relatórios de Avaliação dos Programas do PPA, elaborados anualmente pela SEPLAD durante o período investigado, os quais revelaram as dinâmicas específicas de cada iniciativa e as metas físicas implementadas no Estado (Pará, 2017a, 2018, 2019c, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024).

Primeiramente, foi analisada a execução orçamentária das ações, verificando a soma dos recursos aprovados para cada medida conforme as respectivas leis orçamentárias. Em seguida, apurada a execução financeira das ações, observando o empenho, liquidação e pagamento dos produtos/serviços que contribuíram para o enfrentamento às violências contra as mulheres, traçando um paralelo entre os valores orçados, empenhados e pagos. Por fim, utilizando os Relatórios de Avaliação dos Programas do PPA, foi procedida a verificação da execução física das ações, constatando o grau de cumprimento das metas físicas planejadas.

Após a conclusão dessas etapas e dialogando com os dados coletados, foi possível realizar uma análise quanti-qualitativa das bases de dados orçamentárias, evidenciando como as previsões orçamentárias se traduziram em decisões financeiras e no cumprimento das metas físicas, e destacando a relevância do orçamento público como instrumento de enfrentamento à problemática. Ao final, com fundamento nos resultados obtidos, foram analisadas estratégias voltadas ao aprimoramento do orçamento público como ferramenta essencial ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à redução das violências contra as mulheres.

Diante desse contexto, o mestrado resultou na produção de um artigo científico, que serviu de base para a execução de dois produtos de intervenção: uma minuta de representação a ser proposta pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA) ao Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), bem como a exposição e o debate dos resultados na 76ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

# 2 PRODUTO DE PESQUISA - ARTIGO CIENTÍFICO

# O orçamento público como instrumento de enfrentamento às violências contra as mulheres no Pará (2016-2023)

SUMÁRIO: 1 Introdução. 2 Do planejamento à execução orçamentária: o enfrentamento das violências contra as mulheres no Estado do Pará. 3 Da proteção normativa aos compromissos orçamentários: uma associação necessária para o enfrentamento às violências contra as mulheres. 4 Das estratégias para o aprimoramento do orçamento público na redução das violências contra as mulheres. 5 Conclusão. 6 Referências.

Resumo: A partir do contexto das graves violações dos direitos humanos de mulheres em situações de violência doméstica e familiar e da desconformidade entre a proteção normativa desses direitos e as decisões políticas refletidas em sede orçamentária, a pesquisa analisa como as ações específicas voltadas ao enfrentamento das violências contra as mulheres foram planejadas e executadas no orçamento público do Pará, de 2016 a 2023. Utilizando uma abordagem indutiva, foram empregadas técnicas de levantamento bibliográfico e documental para selecionar iniciativas diretamente vinculadas à problemática e apresentar a execução orçamentária, financeira e física das medidas selecionadas. Em seguida, o estudo examina como as previsões orçamentárias se traduziram em decisões financeiras e no cumprimento de metas físicas, ressaltando a relevância do orçamento como instrumento de enfrentamento à questão. Ao final, são sugeridas estratégias para o aprimoramento do orçamento como ferramenta essencial ao fortalecimento das políticas públicas de redução das violências contra as mulheres. Palavras-chave: Orçamento Público – Gênero – Violência Doméstica – Mulher - Políticas Públicas Alocativas

# The public budget as an instrument for combating violences against women in Pará (2016-2023)

CONTENTS: 1 Introduction. 2 From budget planning to execution: addressing violences against women in the State of Pará. 3 From normative protection to budget commitments: a necessary association for combating the violences against women. 4 Strategies for improving the public budget to reduce violences against women. 5 Conclusion. 6 References.

**Abstract:** Based on the context of severe human rights violations against women in situations of domestic and family violence and the discrepancy between the normative protection of these rights and the political decisions reflected in the budgetary framework, this research analyzes how specific actions aimed at combating violences against women were planned and executed in the public budget of Pará from 2016 to 2023. Using an inductive approach, bibliographic and documentary research techniques were employed to select initiatives directly related to the issue and to present the budgetary, financial, and physical execution of the selected measures. The study then examines how budget forecasts were translated into financial decisions and the achievement of physical targets, emphasizing the budget's relevance as an instrument to address the issue. Finally, strategies are suggested to improve the budget as an essential tool for strengthening public policies aimed at reducing violences against women.

**Keywords:** Public Budget – Gender – Domestic Violence – Woman – Allocative Public Policies

# El presupuesto público como instrumento de enfrentamiento a las violencias contra las mujeres en Pará (2016-2023)

CONTENIDOS: 1 Introducción. 2 De la planificación a la ejecución presupuestaria: el enfrentamiento de las violencias contra las mujeres en el Estado de Pará. 3 De la protección normativa a los compromisos presupuestarios: una asociación necesaria para el enfrentamiento de las violencias contra las mujeres. 4 Estrategias para el mejoramiento del presupuesto público en la reducción de las violencias contra las mujeres. 5 Conclusión. 6 Referencias.

Resumen: A partir del contexto de graves violaciones de los derechos humanos de mujeres en situaciones de violencia doméstica y familiar, y de la discrepancia entre la protección normativa de estos derechos y las decisiones políticas reflejadas en el presupuesto, esta investigación analiza cómo se planificaron y ejecutaron en el presupuesto público de Pará, entre 2016 y 2023, acciones específicas para enfrentar las violencias contra las mujeres. Con un enfoque inductivo, se emplearon técnicas de investigación bibliográfica y documental para seleccionar iniciativas vinculadas a la problemática y presentar la ejecución presupuestaria, financiera y física de las medidas. El estudio examina cómo las previsiones presupuestarias se tradujeron en decisiones financieras y en el cumplimiento de metas físicas, resaltando la relevancia del presupuesto como

instrumento para abordar la cuestión. Finalmente, se sugieren estrategias para mejorar el presupuesto como herramienta esencial para fortalecer las políticas públicas destinadas a reducir las violencias contra las mujeres.

**Palabras clave:** Presupuesto Público – Género – Violencia Doméstica – Mujer – Políticas Públicas Asignativas

### 1 Introdução

A violência doméstica e familiar contra as mulheres é um problema que transcende a esfera criminal, sendo igualmente uma questão de saúde pública e uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos (SPM, 2011a, p. 8), demandando políticas públicas complexas. Conforme destacado por Souza (2023, p. 41-42), embora a Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, tenha representado um avanço significativo na proteção dos direitos das mulheres, ainda persiste uma profunda lacuna entre a proteção normativa e a realidade concreta, não sendo possível assegurar a proteção de direitos e o enfrentamento às violências sem a adequada efetivação de políticas públicas.

Diante dessa realidade, que demanda políticas públicas urgentes e a implementação de estratégias eficazes, o estudo do orçamento público se revela essencial para avaliar seu potencial como ferramenta de conformação das prioridades governamentais em compromissos orçamentários. De acordo com Holmes e Sunstein (2019), todos os direitos têm um custo e não podem existir sem o suporte de recursos financeiros, sendo o Estado essencial para o reconhecimento e a efetivação desses direitos. Considerando que o funcionamento do Estado depende de recursos captados junto à sociedade, conclui-se que os direitos só se concretizam onde há fluxo orçamentário que os sustente.

Este trabalho adota uma abordagem empírica e indutiva, combinando levantamento bibliográfico e documental para analisar como as ações específicas para o enfrentamento da violência contra as mulheres foram planejadas e executadas no orçamento público do Estado do Pará, de 2016 a 2023. A pesquisa concentrou-se na avaliação das ações previstas nos Planos Plurianuais (PPAs) e nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), verificando a execução orçamentária, financeira e física das medidas selecionadas. A metodologia incluiu a análise quanti-qualitativa de documentos oficiais, com ênfase nas ações específicas relacionadas à violência de gênero, além da revisão de literatura sobre políticas públicas de proteção às mulheres e perspectivas críticas acerca da não neutralidade do orçamento público.

Nesse contexto, o artigo discorrerá, inicialmente, sobre os fundamentos gerais do planejamento orçamentário estadual, abordará as iniciativas orçamentárias especificamente vinculadas ao enfrentamento das violências contra as mulheres, bem como apresentará a execução orçamentária, financeira e física das medidas ao longo do período analisado. Em seguida, o trabalho discutirá o fenômeno da violência doméstica e familiar contra as mulheres, evidenciando como as previsões orçamentárias se traduziram em decisões financeiras e no cumprimento de metas físicas, bem como reforçando a relevância do orçamento público como instrumento de enfrentamento à problemática.

Por fim, dialogando com os dados coletados, o estudo apresentará estratégias voltadas para o aprimoramento do orçamento público como ferramenta essencial ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à redução das violências contra as mulheres.

# 2 Do planejamento à execução orçamentária: o enfrentamento das violências contra as mulheres no Estado do Pará

O Estado do Pará, com sua vasta extensão territorial, abrangendo 144 municípios e 12 Regiões de Integração, nos termos do Decreto Estadual nº. 1.066/2008, possui uma população estimada em 8,1 milhões de habitantes, dos quais 50,1% são mulheres (IBGE, 2022). O estado enfrenta desafios complexos em termos de configuração demográfica e territorial, que exigem um planejamento estratégico e inclusivo. Nesse contexto, o planejamento governamental revela-se crucial para impulsionar o desenvolvimento econômico e social, por meio de políticas públicas voltadas para a redução das desigualdades.

O orçamento público se destaca nesse cenário como ferramenta essencial à efetivação de políticas públicas específicas para o enfrentamento de questões sociais críticas, a exemplo da violência doméstica e familiar contra as mulheres. A gestão do planejamento orçamentário, cuja prerrogativa é do Poder Executivo, busca integrar planejamento e orçamento a médio e longo prazo, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos da Constituição Federal.

O PPA, organizado por programas, é o responsável pelo planejamento estratégico do governo para um período de quatro anos, influenciando a elaboração das demais leis e representando um reflexo das escolhas públicas (Pará, 2019a, p. 6). É neste instrumento que os objetivos dos programas e ações governamentais são apresentados de forma organizada e detalhada, sendo, portanto, uma ferramenta central para a incorporação de questões de gênero nas políticas públicas, assegurando sua continuidade e financiamento consistente.

Por sua vez, a LDO estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício subsequente, enquanto a LOA é responsável por estimar as receitas e fixar as despesas a cada ano, em conformidade com as diretrizes do PPA (Pará, 2019a, p. 6). Logo, o arcabouço normativo é estruturado na configuração de um tripé voltado para integração do planejamento e orçamento, devendo identificar com clareza as prioridades públicas e seus destinatários.

Cumpre assinalar que apesar de o orçamento aprovado representar um plano estratégico, ele não garante a disponibilidade imediata dos recursos, pois nem sempre os valores alocados são realizados na prática. A análise da execução orçamentária e financeira torna-se essencial para verificar a correspondência entre os valores planejados e a efetiva aplicação dos recursos.

O orçamento público, portanto, não reflete apenas as prioridades políticas do governo, mas também suas responsabilidades sociais. Nesse horizonte, a não neutralidade do Direito Financeiro revela-se essencial para a compreensão de sua função na concretização dos direitos fundamentais, especialmente quanto às questões de gênero (Scaff, 2024).

Conforme destacado por Scaff (2024), a integração das questões de gênero no contexto financeiro e orçamentário mostra-se determinante para superar a aparente neutralidade dos números, garantindo que a alocação de recursos reflita um esforço autêntico com a equidade de gênero. Sob essa perspectiva, Elson (2005, p. 161) observa que, apesar dos compromissos com a equidade de gênero assumidos pela maioria dos governos, é frequente o descompasso entre as promessas governamentais e as escolhas políticas reveladas na utilização dos recursos.

Considerando que a violência contra as mulheres representa uma das formas mais extremas da desigualdade de gênero, torna-se essencial examinar como o orçamento do Estado foi direcionado ao enfrentamento dessa questão crítica. A seguir, serão apresentadas as iniciativas orçamentárias especificamente designadas para esse fim, bem como detalhadas as execuções orçamentária, financeira e física das medidas ao longo do período analisado, indicando como os recursos foram gerenciados em resposta à essa problemática.

### 2.1 Ações orçamentárias específicas ao enfrentamento das violências contra as mulheres

Para compreender como as previsões específicas ao enfrentamento às violências contra as mulheres foram planejadas e executadas no orçamento público do Estado do Pará, foi necessário identificar e analisar as iniciativas orçamentárias destinadas a essa finalidade. Este exame permitiu observar o alinhamento entre as políticas públicas estabelecidas e a alocação dos recursos necessários para sua implementação, revelando a prioridade dada a essa questão no âmbito do planejamento estadual no período de 2016 a 2023 (Pará, 2015; Pará, 2019b).

A metodologia utilizada para a seleção das ações foi fundamentada em fontes como a Nota Técnica "Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres" do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) e nos relatórios "A Mulher no Orçamento" do Governo Federal (INESC, 2023; Brasil, 2022, 2023, 2024), além de trabalhos desenvolvidos no Pará sobre planejamento orçamentário voltado às políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres (Ramirez; Elmescany, 2020; Silva e Silva; Álvares, 2020).

A análise concentrou-se nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, considerando sua centralidade na implementação das políticas públicas, em especial as destinadas à proteção das mulheres em situação de violência. A escolha dos PPAs 2016-2019 e 2020-2023 foi estratégica, considerando que esses períodos marcaram uma importante fase de transição política e administrativa no Estado, permitindo a análise tanto da continuidade quanto das mudanças de prioridades e alocação de recursos.

O processo metodológico foi delineado em três etapas: (1) definição dos critérios de seleção das ações, utilizando a relevância temática para identificar aquelas diretamente relacionadas à problemática; (2) coleta e análise dos dados, com base em leitura detalhada dos PPAs, LDOs, LOAs e Relatórios de Avaliação dos Programas, para identificar ações que abordassem explicitamente a violência contra as mulheres, baseado nas terminologias utilizadas pela Rede de Enfrentamento à Violencia contra as Mulheres (SPM, 2011b); e (3) justificativa da escolha metodológica, assegurando que a análise se mantivesse precisa e direcionada.

A exclusão de ações genéricas foi uma decisão metodológica justificada pela necessidade de manter a especificidade e objetividade da análise. A inclusão de ações muito amplas poderia diluir os resultados e dificultar a identificação de impactos diretos no enfrentamento da violência contra as mulheres. No entanto, o impacto significativo das ações genéricas é reconhecido e sua relevância é considerada na análise contextual do estudo.

Antes de apresentar as ações orçamentárias selecionadas, é importante destacar que os PPAs analisados foram estruturados em Programas Temáticos, organizados de forma regionalizada e setorizada. Cada programa está vinculado a diretrizes de governo, sendo composto por objetivos, metas e ações, com resultados mensuráveis por indicadores. As ações, por sua vez, são classificadas em atividades, projetos ou operações especiais, e visam alcançar as metas e objetivos dos programas.

Com base na metodologia descrita, foram selecionadas cinco ações orçamentárias específicas no PPA 2016-2019, denominadas 'projeto-atividade', distribuídas entre dois programas temáticos distintos e vinculadas aos seguintes objetivos:

Quadro 1 – Ações Orçamentárias Selecionadas no PPA 2016-2019

PROGRAMA TEMÁTICO	OBJETIVO	AÇÕES (PROJETO-ATIVIDADE)		
Cidadania e Direitos Humanos	Promover os Direitos Humanos	Capacitação dos Profissionais da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência		
Cidadania e Direitos Humanos	Promover os Direitos Humanos	Monitoramento da Rede de Atendimento à Mull		
Cidadania e Direitos Humanos	Promover a Cultura de Paz e Não Violência	Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência – PROPAZ Integrado		
Cidadania e Direitos Humanos	Promover a Cultura de Paz e Não Violência	Implantação de Espaços PROPAZ Integrado		
Direitos Socioassistenciais	Fortalecer a Proteção Social Básica e Especial	Implementação de Ações de Alta Complexidade		

Fonte: Elaborado pelas autoras (2024)

As ações orçamentárias selecionadas no PPA 2016-2019, visavam, dentre outros aspectos, à proteção e ao apoio às mulheres em situação de violência. A ação de "Capacitação dos Profissionais da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência", que objetivava qualificar agentes públicos no tema, não apresentou execução em 2017 e foi excluída na Revisão do PPA, sob a justificativa de que teria sido absorvida pela ação "Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher", voltada para monitorar e avaliar a rede de serviços de atendimento à mulher em situação de violência, além de apoiar as atividades relacionadas à promoção dos seus direitos (Pará, 2017b).

Por sua vez, o "Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência – PROPAZ Integrado" buscava oferecer acompanhamento integral, com o objetivo de reduzir os danos físicos e psíquicos causados pela violência. Já a "Implantação de Espaços PROPAZ Integrado" tinha por objetivo a criação de novos polos de atendimento integrado especializado no combate à violência contra crianças, adolescentes e mulheres. Por fim, a "Implementação de Ações de Alta Complexidade" visava garantir proteção integral a indivíduos com vínculos familiares rompidos, por meio de abrigos institucionais, incluindo quatro específicos para mulheres em situação de violência (Pará, 2017a, 2018, 2019c, 2020).

Diferentemente do plano anterior, o PPA 2020-2023 incluiu, no Programa Temático "Cidadania, Justiça e Direitos Humanos", um objetivo específico de "Promover Ações de Atendimento Integral, Qualificação e Direitos Humanos às Mulheres". Esse objetivo focou no enfrentamento da violência contra a mulher e no desenvolvimento de estratégias que garantam o empoderamento e a construção da autonomia das mulheres. Ao todo, foram selecionadas cinco ações orçamentárias, das quais quatro estão vinculadas a esse objetivo específico:

Quadro 2 – Ações Orçamentárias Selecionadas no PPA 2020-2023

PROGRAMA TEMÁTICO	OBJETIVO	AÇÕES (PROJETO-ATIVIDADE)
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	Promover Ações de Atendimento Integral, Qualificação e Direitos Humanos às Mulheres	Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	Promover Ações de Atendimento Integral, Qualificação e Direitos Humanos às Mulheres	Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	Promover Ações de Atendimento Integral, Qualificação e Direitos Humanos às Mulheres	Empoderamento e Autonomia Financeira para Mulheres
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	Promover Ações de Atendimento Integral, Qualificação e Direitos Humanos às Mulheres	Implantação de Conselhos Municipais de Defesa de Direitos da Mulher e Organismo Municipal de Política para Mulheres
Direitos Socioassistenciais	Fortalecer a Proteção Social Básica e Especial	Implementação de Ações de Alta Complexidade

Fonte: Elaborado pelas autoras (2024)

A partir da seleção realizada no PPA 2020-2023, destaca-se que a ação "Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher" objetivava fornecer apoio técnico e acompanhamento para aprimorar os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência nos municípios paraenses. Por sua vez, o "Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência" buscou oferecer serviços especializados de políticas de proteção especial, utilizando protocolos específicos para reduzir a violência de gênero.

De outro lado, a ação "Empoderamento e Autonomia Financeira para Mulheres" foi destinada a oferecer proteção social a mulheres e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, focando na inserção das mulheres no mercado de trabalho, por meio de projetos de economia solidária e qualificação ao empreendedorismo. A "Implantação de Conselhos Municipais de Defesa de Direitos da Mulher e Organismo Municipal de Política para Mulheres" apoiou a criação e fortalecimento de políticas públicas nos municípios, garantindo a proteção dos direitos das mulheres. Por fim, a "Implementação de Ações de Alta Complexidade" destinou-se, em parte, ao acolhimento de mulheres em situação de violência, garantindo-lhes proteção em abrigos institucionais específicos (Pará, 2021, 2022, 2023, 2024).

Cumpre destacar que a análise das ações orçamentárias destinadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres no Estado do Pará sofre limitações inerentes à forma como o orçamento foi constituído, comprometendo a transparência e dificultando o acompanhamento preciso das despesas. Algumas ações selecionadas não atendem exclusivamente às mulheres, sendo parte de iniciativas que também abrangem outros públicos e finalidades, e não possibilitaram conhecer de forma segregada o quantitativo de mulheres beneficiadas. Apesar dessas limitações, as ações foram criteriosamente selecionadas para análise, de modo a oferecer

uma compreensão mais detalhada e possível dentro do contexto orçamentário do Estado, reconhecendo-se as restrições e os desafios impostos pela estrutura do orçamento.

A partir das ações selecionadas, prossegue-se com a apresentação detalhada da execução orçamentária, financeira e física dessas iniciativas ao longo do período investigado. Esse exame é essencial para compreender como os recursos públicos foram efetivamente utilizados e como as metas estabelecidas foram atendidas, proporcionando uma visão abrangente do impacto dessas políticas públicas no enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Pará.

### 2.2 Projeção orçamentária versus execução financeira e física das ações

As ações selecionadas nos Planos Plurianuais 2016-2019 e 2020-2023 foram analisadas quanto à execução orçamentária, financeira e física, com base nos dados dos Relatórios de Avaliação dos Programas do PPA, elaborados anualmente pela Secretaria de Planejamento e Administração (SEPLAD) durante o período investigado (Pará, 2017a, 2018, 2019c, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024). Esse procedimento permitiu um exame detalhado de como os recursos destinados ao enfrentamento da violência contra as mulheres foram aplicados, revelando as dinâmicas específicas de cada iniciativa e as metas físicas implementadas no Estado.

Nos quadros a seguir são apresentados os dados organizados por ação, destacando-se as dotações iniciais, atualizadas e realizadas, assim como as metas físicas previstas e alcançadas:

Quadro 3 – Execução Orçamentária, Financeira e Física das Ações Específicas no PPA 2016-2019

Projeto-Atividade (8206): Capacitação dos Profissionais da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência						
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Prof. Capacitado)	Meta Realizada (Prof. Capacitado)	
2016	R\$ 60.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 19.000,00	560	100	
2017	R\$ 210.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	630	0	
Projeto	-Atividade (8207):	Monitoramento da Red	de de Atendimento à l	Mulher		
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Rede Monitorada)	Meta Realizada (Rede Monitorada)	
2016	R\$ 25.000,00	R\$ 461.000,00	R\$ 41.000,00	100	100	
2017	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100	0	
2018	R\$ 88.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	100	100	
2019	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	161	1440	
Projeto-Atividade (8222): Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência – PROPAZ Integrado						
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Pessoa Atendida)	Meta Realizada (Pessoa Atendida)	
2016	R\$ 785.000,00	R\$ 499.000,00	R\$ 463.000,00	17.765	27.708	
2017	R\$ 941.000,00	R\$ 1.110.000,00	R\$ 952.000,00	21.045	17.265	
2018	R\$ 428.000,00	R\$ 3.134.000,00	R\$ 3.134.000,00	21.184	12.374	
2019	R\$ 1.082.000,00	R\$ 2.016.000,00	R\$ 1.885.000,00	10.855	11.782	

Projeto-Atividade (7497): Implantação de Espaços PROPAZ Integrado					
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Unid. Implantada)	Meta Realizada (Unid. Implantada)
2016	R\$ 99.000,00	R\$ 462.000,00	R\$ 462.000,00	1	1
2017	R\$ 842.000,00	R\$ 2.426.000,00	R\$ 1.641.000,00	1	1
2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0
2019	R\$ 748.000,00	R\$ 748.000,00	R\$ 748.000,00	1	1
Projeto	-Atividade (8389):	Implementação de Açõ	es de Alta Complexid	lade	
Ano				3.f. ( D	
7 1110	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Pessoa Atendida)	Meta Realizada (Pessoa Atendida)
2016	<b>Dotação Inicial</b> R\$ 8.723.000,00	<b>Dotação Atualizada</b> R\$ 14.898.000,00	<b>Dotação Realizada</b> R\$ 13.397.000,00		
		,	,	(Pessoa Atendida)	(Pessoa Atendida)
2016	R\$ 8.723.000,00	R\$ 14.898.000,00	R\$ 13.397.000,00	(Pessoa Atendida) 794	(Pessoa Atendida) 557

Fonte: Elaborado pelas autoras da pesquisa a partir dos dados coletados nos Relatórios de Avaliação de Programas do PPA 2016-2019 (Pará, 2017a, 2018, 2019c, 2020).

Quadro 4 – Execução Orçamentária, Financeira e Física das Ações Específicas no PPA 2020-2023

Quadro 4	Quadro 4 – Execução Orçamentária, Financeira e Física das Ações Específicas no PPA 2020-2023						
Projeto-Atividade (8207): Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher							
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Rede Monitorada)	Meta Realizada (Rede Monitorada)		
2020	R\$ 150.000,00	R\$ 223.000,00	R\$ 23.000,00	315	61		
2021	R\$ 1.375.000,00	R\$ 1.195.000,00	R\$ 29.000,00	248	144		
2022	R\$ 400.000,00	R\$ 509.000,00	R\$ 134.000,00	257	346		
2023	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 44.000,00	220	201		
	Projeto-Atividade (8817): Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência						
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Pessoa Atendida)	Meta Realizada (Pessoa Atendida)		
2020	R\$ 1.345.000,00	R\$ 1.943.000,00	R\$ 1.846.000,00	12.782	25.165		
2021	R\$ 1.339.000,00	R\$ 4.819.000,00	R\$ 3.734.000,00	7.760	21.289		
2022	R\$ 1.493.000,00	R\$ 7.576.000,00	R\$ 7.388.000,00	11.442	14.811		
2023	R\$ 2.884.000,00	R\$ 4.759.000,00	R\$ 4.332.000,00	15.122	18.549		
Projeto	-Atividade (8820):	Empoderamento e Aut	onomia Financeira p	ara Mulheres			
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Mulher Atendida)	Meta Realizada (Mulher Atendida)		
2020	R\$ 447.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	2.638	184		
2021	R\$ 1.055.000,00	R\$ 938.000,00	R\$ 677.000,00	1.395	3.590		
2022	R\$ 844.000,00	R\$ 9.033.000,00	R\$ 8.814.000,00	1.590	2.326		
2023	R\$ 445.000,00	R\$ 592.000,00	R\$ 275.000,00	1.620	18.085		
	Projeto-Atividade (7660): Implantação de Conselhos Municipais de Defesa de Direitos da Mulher e Organismo Municipal de Política para Mulheres						
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Inst. Implantado)	Meta Realizada (Inst. Implantado)		
2020	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 3.000,00	15	4		
2021	R\$ 172.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 17.000,00	33	34		
2022	R\$ 740.000,00	R\$ 1.968.000,00	R\$ 76.000,00	176	83		
2023	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00	R\$ 93.000,00	60	50		

Projeto	Projeto-Atividade (8389): Implementação de Ações de Alta Complexidade						
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Pessoa Atendida)	Meta Realizada (Pessoa Atendida)		
2020	R\$ 5.430.000,00	R\$ 8.058.000,00	R\$ 7.300.000,00	540	238		
2021	R\$ 10.044.000,00	R\$ 11.871.000,00	R\$ 11.072.000,00	570	564		
2022	R\$ 11.517.000,00	R\$ 17.437.000,00	R\$ 9.520.000,00	540	312		
2023	R\$ 14.300.000,00	R\$ 12.469.000,00	R\$ 9.335.000,00	540	309		

Fonte: Elaborado pelas autoras da pesquisa a partir dos dados coletados nos Relatórios de Avaliação de Programas do PPA 2020-2023 (Pará, 2021, 2022, 2023, 2024).

Os dados apresentados nos quadros revelam uma complexa dinâmica de alocação e utilização dos recursos destinados ao enfrentamento da violência contra as mulheres. Há variações significativas entre as dotações iniciais, atualizadas e realizadas, bem como entre as metas físicas planejadas e alcançadas. Esses resultados fornecem uma base para a compreensão mais aprofundada dos desafios e avanços no cumprimento dessas políticas públicas, que será abordada no próximo capítulo, onde é examinado o fenômeno da violência contra as mulheres e a relevância do orçamento público para o seu enfrentamento.

# 3 Da proteção normativa aos compromissos orçamentários: uma associação necessária para o enfrentamento às violências contra as mulheres

A violência doméstica e familiar contra as mulheres é um fenômeno que possui raízes histórico-culturais profundas, decorrentes das relações assimétricas de poder entre homens e mulheres. Esse cenário é permeado por diversos aspectos envolvendo as dimensões de raça/etnia, classe e de geração, que contribuem para o seu agravamento.

Diante dessa realidade multifacetada, a questão requer do Estado uma abordagem na qual tais dimensões estruturais sejam reconhecidas e enfrentadas, demandando a atuação conjunta de diversos setores, incluindo saúde, educação, assistência social, segurança pública, justiça, entre outros, em razão da complexidade do problema e da necessidade de garantir atendimento integral às mulheres que vivenciam esse cenário de violência (SPM, 2011a, p. 8).

Neste estudo, é adotada a definição de violência doméstica e familiar contra as mulheres prevista na Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), que a caracteriza como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, além de dano moral ou patrimonial. Essa violência pode ocorrer no âmbito da unidade doméstica, no espaço familiar ou em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação.

O conceito de enfrentamento utilizado segue as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, segundo a qual corresponde a implementação de políticas amplas e articuladas, capazes de lidar com a complexidade da violência em todas as suas expressões. Essa noção não se restringe ao combate, compreendendo também a prevenção, assistência e garantia dos direitos das mulheres (SPM, 2011a, p. 11).

Nesse contexto, a Lei Maria da Penha, fruto de intensa mobilização dos movimentos feministas e das disposições contidas nos tratados internacionais, é amplamente reconhecida por seu avanço no enfrentamento à violência doméstica e familiar e pelo reconhecimento dos direitos das mulheres como direitos humanos, tendo sido considerada pela Organização da Nações Unidas (ONU) como a terceira lei mais avançada do mundo (Souza, 2023, p. 27).

Contudo, a despeito do inegável avanço da Lei 11.340/2006 e do amplo debate sobre a violência de gênero no país, ainda persiste uma lacuna significativa entre a proteção normativa dos direitos das mulheres e a realidade concreta, onde a adequada efetivação de políticas públicas permanece sendo um grande desafio (Souza, 2023, p. 41). Essa lacuna é especialmente refletida nos dados orçamentários apresentados no capítulo anterior, onde se observa uma significativa discrepância entre o planejamento e a execução das ações selecionadas.

### 3.1 Tradução das previsões orçamentárias em ações concretas

O agravamento do cenário de violência contra as mulheres no Brasil foi destacado na 4ª edição do relatório "Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil", divulgada em 2023, que revelou um acentuado crescimento em todas as formas de violência, incluindo agressões físicas, ofensas sexuais e abusos psicológicos. Segundo a pesquisa, esse aumento está associado, dentre outros fatores, ao desfinanciamento das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, resultando na menor alocação orçamentária em uma década (FBSP, 2023).

O relatório mostrou que 33,4% das mulheres brasileiras já sofreram violência física e/ou sexual por parte de parceiros, e, considerando a violência psicológica, esse número chega a 43%, o que representa 27,6 milhões de mulheres. O estudo apontou, ainda, que a casa foi o espaço de maior violência para as mulheres, com 53,8% dos casos (FBSP, 2023).

No mesmo sentido, a residência também é o principal espaço para o mais grave tipo de violência contra as mulheres, o feminicídio, conforme demonstram os dados publicados no 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, segundo o qual, em 2023, 64,3% dos feminicídios ocorreram dentro da casa das vítimas (FBSP, 2024).

No Estado do Pará<sup>5</sup>, os dados são igualmente alarmantes, com 204 homicídios de mulheres registrados em 2023, dos quais 57 foram feminicídios. As tentativas de feminicídio

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Cf. https://gl.globo.com/pa/para/noticia/2023/06/19/para-tem-uma-vitima-de-feminicidio-a-cada-6-dias.ghtml#

também aumentaram significativamente, com 242 tentativas registradas, representando um aumento de 55,1% em relação ao ano anterior (FBSP, 2024).

Diante desse cenário, se mostra essencial compreender o que as bases de dados orçamentárias evidenciam acerca do enfrentamento da violência contra as mulheres. Conforme aponta Santos (2011, p.15), essa análise permite avaliar com que força institucional os episódios de violência contra as mulheres deixaram de ser considerados problemas de âmbito privado para se tornar uma questão de interesse coletivo a demandar a intervenção do poder público.

A análise dos dados orçamentários e da execução física das ações selecionadas nos PPAs 2016-2019 e 2020-2023 revela uma série de inconsistências na tradução das previsões orçamentárias em ações concretas, evidenciando a fragilidade do Estado do Pará em enfrentar de maneira eficaz a violência contra as mulheres. Ao comparar esses dois períodos, nota-se uma falta de continuidade e coerência na execução das ações planejadas, refletindo dificuldades na gestão dos recursos públicos. Isso demonstra que a alocação de recursos por si só, não garante a efetividade das ações, especialmente quando não há uma correspondência adequada entre a disponibilidade financeira e a execução física das atividades previstas.

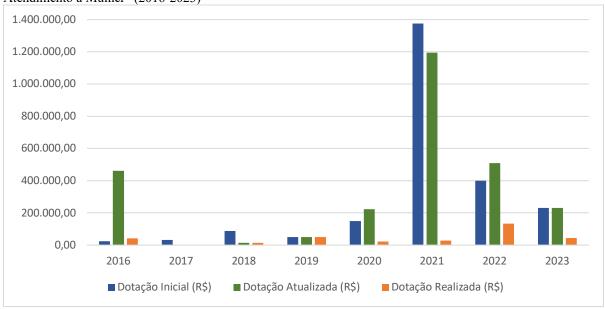
No período do PPA 2016-2019, a relevante ação de "Capacitação dos Profissionais da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência", apresentou baixa execução física em 2016, bem como uma execução financeira inexistente em 2017, sendo posteriormente descontinuada, sob a justificativa de sua absorção pela ação de "Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher" (Pará, 2017b). No entanto, essa reestruturação não foi acompanhada por uma execução orçamentária e financeira consistente na ação substituta, evidenciando falhas tanto no planejamento orçamentário quanto na gestão dos recursos públicos.

Com efeito, a ação de "Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher" apresentou disparidades significativas em ambos os períodos. A execução mínima em 2016 e 2018, aliada à ausência total de execução em 2017, indica uma fragilidade estrutural na implementação dessa ação, comprometendo a capacidade do Estado de fornecer uma resposta eficaz. A referida ação continuou a enfrentar problemas graves de execução no PPA 2020-2023, com metas físicas frequentemente não atingidas. Em que pese a dotação atualizada tenha alcançado valores significativos, como R\$1.195.000,00 em 2021 e R\$ 509.000,00 em 2022, a execução financeira foi mínima e a execução física fícou abaixo do esperado, sugerindo que as falhas na implementação e na gestão dos recursos persistiram ao longo do tempo, apesar das mudanças administrativas e políticas, evidenciando uma deficiência contínua na gestão da ação.

As inconsistências observadas nos dois períodos refletem a dificuldade em transformar os recursos alocados em ações concretas. As variações significativas entre as dotações iniciais,

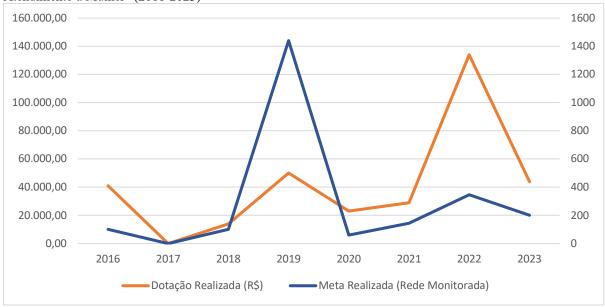
atualizadas e realizadas, somadas às metas físicas não atingidas, evidenciam fragilidades na gestão orçamentária e operacional. Esses descompassos, destacados nos gráficos a seguir, sublinham a importância de uma melhor articulação entre o planejamento e a execução.

Gráfico 1 – Comparativo das Dotações Iniciais, Atualizadas e Realizadas da Ação "Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher" (2016-2023)



Fonte: Elaborado pelas autoras (2024)

Gráfico 2 – Comparativo entre a Execução Financeira e a Execução Física da Ação "Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher" (2016-2023)



Fonte: Elaborado pelas autoras (2024)

De outro lado, durante o PPA 2016-2019, a ação "Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência – PROPAZ Integrado", de fundamental importância para a proteção e assistência às mulheres em situação de violência, revelou uma

notável discrepância entre a execução financeira e a execução das metas físicas. Mesmo nos anos em que a execução financeira foi significativamente elevada, como em 2018, quando a dotação atualizada atingiu R\$ 3.134.000,00 e a execução financeira alcançou 100% desse montante, as metas físicas não acompanharam essa evolução. A meta de atendimento de 21.184 pessoas, por exemplo, foi cumprida apenas em 58%, com 12.374 atendimentos realizados. Tal descompasso sugere que os recursos adicionais não foram efetivamente canalizados para a ampliação da capacidade operacional da ação.

De forma similar, a ação "Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência", no PPA 2020-2023, também demonstrou essa desconexão entre o aumento dos recursos financeiros e a execução física das metas. Em 2022, apesar de uma dotação atualizada substancial de R\$ 7.576.000,00 e uma execução financeira quase completa de R\$ 7.388.000,00, a meta física de atendimento, embora superada em termos absolutos, com 14.811 atendimentos realizados frente a uma meta de 11.442, não apresentou um incremento proporcional que refletisse o aumento significativo dos recursos financeiros. Esse padrão indica que a gestão dos recursos não foi suficiente para transformar a maior disponibilidade financeira em um correspondente aumento na capacidade de atendimento, evidenciando a necessidade de uma análise mais profunda dos fatores que contribuíram para essa desconexão e de estratégias para otimizar a utilização dos recursos destinados a essas ações críticas.

3.500.000,00 30.000 3.134.000.00 3.000.000,00 27.708 25.000 2.500.000,00 20.000 2.000.000,00 17.265 15.000 1.885.000,00 1.500.000,00 12.374 11.782 10.000 1.000.000,00 952.000,00 5.000 500.000,00 463.000,00 n 0,00 2016 2017 2018 2019 Pessoas Atendidas Dotação Realizada (R\$)

Gráfico 3 – Comparativo entre a Dotação Realizada e o Número de Pessoas Atendidas na Ação "Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência – PROPAZ Integrado" (2016-2019)

Fonte: Elaborado pelas autoras (2024)

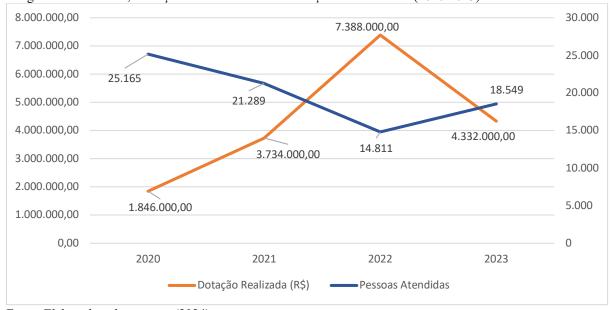


Gráfico 4 – Comparativo entre a Dotação Realizada e o Número de Pessoas Atendidas na Ação "Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência" (2020-2023)

Fonte: Elaborado pelas autoras (2024)

No que se refere às demais ações, embora a "Implantação de Espaços PROPAZ Integrado" tenha alcançado as metas físicas previstas nos anos em que os recursos foram alocados, essa ação também apresentou variações expressivas nas dotações ao longo do período analisado, que não necessariamente se refletiram em um incremento proporcional nos resultados físicos alcançados, o que sinaliza fragilidades na gestão, ainda que não tão pronunciadas quanto em outras iniciativas. Por sua vez, a ação "Empoderamento e Autonomia Financeira para Mulheres" apontou incialmente uma execução financeira inexistente, e, mesmo após a evolução nos anos seguintes, alcançando uma execução financeira de R\$ 8.814.000,00 em 2022, isso não resultou em um aumento proporcional da execução física, refletindo dificuldades na conversão dos recursos financeiros, em resultados operacionais.

De forma similar, as ações de "Implantação de Conselhos Municipais de Defesa de Direitos da Mulher e Organismo Municipal de Política para Mulheres" e "Implementação de Ações de Alta Complexidade" também revelaram discrepâncias entre as dotações realizadas e as metas atingidas. Em 2022, a dotação atualizada para a criação de conselhos municipais foi de R\$ 1.968.000,00, contudo, apenas uma fração mínima foi executada, implementando menos da metade da meta prevista. Por sua vez, as "Ações de Alta Complexidade", relacionadas à manutenção dos abrigos institucionais, também sofreram sucessivas reduções nas dotações realizadas, embora não tão expressivas quanto as outras, mas ficando quase sempre aquém das metas previstas, refletindo inconsistências na gestão dos recursos.

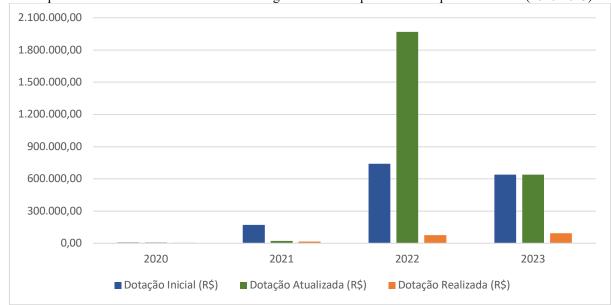


Gráfico 5 – Comparativo das Dotações Iniciais, Atualizadas e Realizadas na Ação "Implantação de Conselhos Municipais de Defesa de Direitos da Mulher e Organismo Municipal de Política para Mulheres" (2020-2023)

Fonte: Elaborado pelas autoras (2024)

A análise dos dados orçamentários e da execução física das ações selecionadas nos PPAs 2016-2019 e 2020-2023, revelaram fragilidades estruturais na implementação e gestão dessas políticas públicas. As dificuldades enfrentadas em transformar recursos alocados em resultados concretos, possuem o potencial de comprometer significativamente o alcance dos objetivos propostos. Embora o PPA 2020-2023 tenha enfrentado desafios adicionais devido à pandemia da COVID-19, que certamente afetou a execução orçamentária e operacional, as discrepâncias observadas vão além desse contexto, sugerindo questões sistêmicas e recorrentes tanto na alocação dos recursos como na articulação entre planejamento e execução.

Desta feita, conforme será abordado adiante, esse contexto demanda a adoção de estratégias voltadas ao aprimoramento do orçamento público e de sua execução, a fim de assegurar que as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres sejam implementadas de maneira adequada e rigorosamente monitoradas, garantindo maior transparência e eficiência na proteção de seus direitos.

# 4 Das estratégias para o aprimoramento do orçamento público na redução das violências contra as mulheres

Dialogando com os dados apresentados ao longo deste trabalho, é possível constatar que a inclusão de um objetivo específico no PPA 2020-2023, voltado à proteção e promoção dos direitos das mulheres, dentro de um programa orçamentário mais amplo, representa um importante avanço em relação ao ciclo anterior representado pelo PPA 2016-2019, no qual as

ações analisadas estavam dispersas em diferentes objetivos. Essa mudança representou um passo relevante na direção de uma gestão mais coordenada dos recursos públicos.

Contudo, a despeito desse progresso, os desafios e fragilidades na gestão e execução das ações permaneceram evidentes, reforçando a necessidade de aprimoramentos. A existência de um objetivo específico deve ser vista como um passo importante em prol de futuras melhorias, como a criação de um programa orçamentário específico dedicado à problemática, a fim de otimizar a gestão, o monitoramento e a avaliação contínua das políticas implementadas.

Como assinalado pelo INESC (2023) em Nota Técnica sobre o tema, uma das medidas voltadas ao fortalecimento da política de enfrentamento à violência contras as mulheres é a criação de um programa orçamentário específico, voltado para garantir maior transparência na destinação dos recursos públicos. Entre as recomendações formuladas pelo Instituto estão, também, o aumento da alocação de recursos para políticas de enfrentamento à violência e de promoção da autonomia das mulheres; a criação de ações específicas em outras políticas, com a inclusão de marcadores de gênero em diagnósticos, para mensurar o impacto dos gastos na vida das mulheres; bem como a identificação do público "mulheres" nas ações orçamentárias das políticas universais, para viabilizar o controle social e ampliar a transparência.

A especificidade de um programa orçamentário seria, portanto, um movimento inicial relevante para garantir visibilidade e foco às políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, contribuindo para uma melhor articulação entre as diferentes políticas e ações voltadas à redução da violência de gênero, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma estratégica, maximizando o seu impacto na proteção e promoção desses direitos.

Consoante destacado por Scaff (2024), o Direito Financeiro está longe de ser neutro ou meramente técnico, sendo, na verdade, um instrumento vital para a realização de políticas públicas que visam promover a isonomia e combater as desigualdades estruturais de gênero. Segundo o autor, ainda há muito a ser realizado nos três níveis de governo, sendo fundamental garantir que existam programas orientados para as mulheres, com recursos suficientes para alcançar os objetivos estabelecidos e avaliar os resultados esperados e alcançados, fortalecendo a capacidade do Estado de responder de maneira mais efetiva à problemática.

Nesse contexto, mostra-se imprescindível que as políticas públicas de gênero sejam apoiadas por um comprometimento orçamentário direcionado que assegure não só a execução, mas também a efetividade das ações planejadas. Conforme aponta Santos (2011, p. 16), o orçamento é considerado o espaço privilegiado de mobilização de recursos em prol de uma política pública, não havendo estratégia de ação efetiva desacompanhada da alocação de

recursos financeiros que a sustente. A autora reforça que uma política não refletida nas peças orçamentárias tende a permanecer apenas no âmbito de uma agenda formal.

Desta feita, a criação de um programa específico de enfrentamento à violência contra as mulheres passa necessariamente pela construção de uma agenda multisetorial respaldada por recursos financeiros, que contribuirá para um enfrentamento mais efetivo da problemática, refletindo o compromisso do Estado com a redução das desigualdades de gênero. As políticas públicas que visam mitigar essas desigualdades devem ser institucionalizadas e concretizadas, como ressalta Borges (2023, p.122), que levanta o questionamento de autores se os orçamentos públicos e a tributação estão verdadeiramente alinhados com o interesse em promover políticas que impactam positivamente a igualdade de gênero.

### 4.1 Possibilidade de elaboração de um orçamento sensível a gênero – OSG

A discussão sobre o aprimoramento do orçamento público pode ser ampliada para explorar estratégias que vão além da criação de um programa orçamentário específico, adotando uma abordagem transversal que permeie todas as políticas públicas, integrando a perspectiva de gênero de maneira abrangente em todas as etapas do planejamento e execução orçamentária. Isso sem descuidar da diversidade das mulheres e das violências praticadas.

Nesse contexto de violências contra as mulheres, a transversalidade de gênero representa um grande desafio para a formulação de políticas públicas comprometidas com a promoção dos direitos das mulheres (Bandeira; Almeida, 2004, p.161-162), demandando a implementação de políticas com recortes de gênero transversais a todas as questões postas na sociedade, atravessando sobretudo o processo orçamentário, a fim de que o planejamento leve em consideração as necessidades e prioridades das mulheres (Alves, 2020, p. 14).

A introdução da perspectiva de gênero no processo orçamentário é medida que visa não apenas evidenciar a alocação de recursos, mas também avaliar o impacto dos gastos públicos sobre as mulheres (Hofbauer; Vinay, 2012, p. 27). Nesse sentido, a adoção de um Orçamento Sensível a Gênero (OSG) se mostra como ferramenta capaz de auxiliar a adequação das prioridades governamentais em compromissos orçamentários, garantindo maior efetividade na arrecadação e execução dos gastos, especialmente em áreas críticas como o enfrentamento à violência de gênero, potencializando os efeitos das políticas de proteção.

Como reforçado por Scaff, Pereira e Barbalho (2023, p. 146), é importante destacar que a iniciativa de um OSG não almeja a construção de um orçamento separado ou exclusivo para as mulheres, nem implica em necessário aumento dos recursos disponíveis. Ao revés, é voltada para a integralidade do processo de arrecadação e alocação dos recursos públicos, a partir de

uma perspectiva que permita identificar os seus impactos para as mulheres, evidenciando as questões em torno das desigualdades de gênero, inclusive considerando outras formas de desigualdades, como classe, raça e região (Elson, 2005, p. 162). A análise, portanto, está direcionada muito mais para os programas e políticas que estão por trás dos números orçamentários, do que para os números em si (Budlender, 2012, p. 67).

Nesse contexto, descaracterizando o discurso de neutralidade orçamentária e buscando fornecer uma metodologia para análise de orçamentos com perspectiva de gênero, sobretudo em relação ao impacto diferenciado do gasto geral nas condições das mulheres, Hofbauer e Vinay (2012, p. 36-53) propõem ferramentas metodológicas para contribuir na tradução dos compromissos governamentais com a equidade de gênero em compromissos orçamentários.

Essas ferramentas incluem a avaliação das políticas públicas a partir da perspectiva de gênero; análise desagregada de beneficiárias e beneficiários; análise desagregada da incidência dos gastos públicos e dos impostos; bem como do impacto do orçamento no uso do tempo; relatório orçamentário setorial sensível a gênero, entre outras (Hofbauer; Vinay, 2012).

Considerando que os países possuem sistemas de governo com múltiplas camadas responsáveis pela prestação de serviços públicos, é de fundamental importância que os esforços voltados à elaboração de OSGs não se limitem ao nível federal, se estendendo também às demais esferas de governo (Stotsky, 2017, p. 40). A propósito, conforme destacado por Stotsky (2017, p. 42), uma das revelações mais interessantes por ocasião da pesquisa global sobre a elaboração de OSG, foi "a frequência com a qual a elaboração de orçamentos com perspectiva de gênero foi vista como um mecanismo para abordar a violência contra as mulheres".

Nesse sentido, com o objetivo de instrumentalizar Estados e Municípios acerca da importância da perspectiva de gênero e raça nas peças orçamentárias para o enfrentamento das desigualdades, foi lançado o guia "Orçamentos Sensíveis a Gênero e Raça (OSGR)", pela Fundação Tide Setúbal em parceria com a Tenda das Candidatas, apresentando diferentes abordagens para a construção de um OSGR, entendidas como "graus diferentes em uma escala de evolução, em que a transversalização na formulação com a adoção de novos classificadores orçamentários é o ponto de chegada" (Fundação Tide Setubal; A Tenda, 2022).

Alguns Estados brasileiros têm avançado nessa direção, integrando perspectivas de gênero em suas políticas orçamentárias<sup>6</sup>. O Acre e o Rio de Janeiro, por exemplo, já aprovaram leis para a construção de orçamentos sensíveis a gênero, enquanto o Ceará, considerado um dos

-

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> JORNAL DE BRASÍLIA. **Estados avançam na adoção de orçamentos sensíveis a gênero e raça contra desigualdades.** 30.04.2024. *Disponível em:* https://jornaldebrasilia.com.br/noticias/economia/estados-avancam-na-adocao-de-orcamentos-sensiveis-a-genero-e-raca-contra-desigualdades/. Acesso em: 10 set. 2024.

estados mais avançados, incluiu temas transversais no seu PPA 2024-2027 e passará a avaliar como as políticas públicas impactam mulheres, pessoas negras e outros grupos vulneráveis. Essas iniciativas em âmbito estadual refletem uma mudança progressiva importante no cenário orçamentário brasileiro, com reflexos diretos no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao enfrentamento das desigualdades e violências de gênero.

Demonstrada a relevância de se estabelecer um Orçamento Sensível a Gênero, resta corroborada a necessidade de um controle rigoroso e contínuo das políticas públicas, para assegurar que os recursos alocados promovam a equidade e enfrentem as desigualdades de maneira adequada. É nesse contexto que se destaca também a importância de um controle externo atuante na fiscalização e monitoramento dessas políticas, garantindo que os compromissos assumidos no orçamento sejam efetivamente transformados em ações concretas.

# 4.2 Atuação do controle externo no monitoramento das políticas de enfrentamento às violências contra as mulheres

Os resultados apresentados no presente artigo evidenciam que a trajetória em direção ao enfrentamento à violência contra as mulheres é extensa e demanda a articulação de esforços para a adoção de políticas e ações que concretizem os compromissos normativos assumidos. Impõe-se urgência na realização de ações coordenadas e abrangentes entre o poder público, os órgãos de controle, o sistema de justiça e as organizações da sociedade civil voltadas ao enfrentamento da problemática, com a adoção de soluções mais eficazes.

Nesse contexto, a atuação dos órgãos de controle externo – Ministério Público de Contas e Tribunais de Contas – mostra-se imprescindível, figurando como fortes aliados na defesa e implementação dos direitos das mulheres em situação de violência. Consoante destacado por Farias (2023, p. 17), a gravidade do cenário impõe uma atuação rigorosa desses órgãos, que podem oferecer expressivas contribuições por meio da avaliação orçamentária e financeira dos entes federativos, evidenciando a quantidade e a qualidade dos gastos com essas políticas.

Outrossim, auditorias especializadas, conduzidas por corpos técnicos de elevada capacidade, podem contribuir amplamente com a avaliação da prestação de serviços relacionados à prevenção e combate da violência contra a mulher. Tais auditorias possibilitam avaliar as reais necessidades, bem como a qualidade dos serviços e dos resultados obtidos, auxiliando os gestores públicos na tomada de decisões mais efetivas, na medida em que expressam em dados concretos as prioridades de ação (Farias, 2023, p. 18).

No âmbito dessa atuação, destaca-se o procedimento adotado pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPC/TCU) que, em 2010, ofereceu Representação (TC 012.099/2011-2), solicitando uma avaliação sistêmica das ações governamentais voltadas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Essa medida ensejou uma ampla auditoria operacional realizada pelo TCU, com ênfase na implementação da Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, e na estruturação dos serviços especializados de atendimento.

Em 2019, para além do âmbito federal, o Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC/SC), visando conhecer e avaliar a estrutura e as políticas estaduais de enfrentamento à violência contra a mulher, apresentou representação ao Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), apontando dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública, que demonstravam números alarmantes de violência contra as mulheres catarinenses entre 2017 e 2018, especialmente em comparação com os índices nacionais.

A medida impulsionou a realização de auditoria operacional pelo TCE/SC para identificar as estruturas estatais de apoio existentes no Estado, como delegacias especializadas, abrigos e programas de enfrentamento. De outro lado, também visou avaliar, em termos financeiros e orçamentários, se os investimentos estatais na referida política pública seriam suficientes e se os valores estavam sendo corretamente aplicados, em termos de eficiência de resultados (processo @RLA 19/00938461).

Como assinalado por Farias (2023, p. 22), a auditoria objetivou identificar um retrato preciso dos serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado, tanto em termos quantitativos como qualitativos, a fim de que pudesse se converter em instrumento hábil para guiar a tomada de decisões e o estabelecimento de prioridades no âmbito dessa questão.

Cumpre destacar, ainda, que a Organização Latino-Americana e Caribenha de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS) coordenou uma ampla auditoria internacional sobre violência de gênero no ano de 2022, cujos resultados foram apresentados em maio de 2023, destacando o esforço conjunto de várias Entidades Fiscalizadoras em torno do objetivo central de avaliar a eficácia das ações governamentais na prevenção, punição e erradicação da violência contra mulheres, durante o período de 2019 a 2021. No Brasil, vários Tribunais de Contas participaram da auditoria coordenada: TCU, TCM/RJ, TCE/AM, TCE/BA, TCE/DF, TCE/PR, TCE/PR, TCE/RN, TCE/RS e TCE/SC (OLACEFS, 2023, p. 24-25).

Portanto, diante dos dados apresentados neste trabalho e da relevância da problemática, que envolve ações transversais nas diversas esferas de competência pública, torna-se evidente a importância do papel exercido pelos órgãos de controle externo no monitoramento das medidas voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres.

### 5 Conclusão

O presente estudo revelou a importância do orçamento público como ferramenta central para a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres. A gravidade da questão é reforçada por sua inclusão como um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU no Brasil, o ODS 5 – "Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas". Em particular, são destacadas a "Meta 5.2 - eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos" e a "Meta 5.c - adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis" (ONU BR, 2023).

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e ONU Mulheres produziram índices inéditos no Relatório "Os Caminhos para Igualdade", em 2023, dedicado a mapear de maneira mais abrangente o avanço da situação das mulheres no mundo, colocando o Brasil entre nações de médio-baixo empoderamento feminino e paridade de gênero, o que demanda políticas públicas abrangentes em diversas áreas, com destaque para o enfrentamento à violência contra as mulheres (ONU MULHERES; PNUD, 2023).

Nesse sentido, é preciso reconhecer que o Estado do Pará tem demonstrado esforços para desenvolver políticas públicas que promovam a independência financeira das mulheres, contribuindo para o enfrentamento da violência de gênero. Como destacado por Silva e Cunha Junior (2024, p. 353-354), um exemplo é o Plano Estadual de Bioeconomia (PlanBio), que incluiu diretrizes voltadas à equidade de gênero no âmbito de suas salvaguardas. Contudo, apesar de representarem avanço, essas iniciativas ainda são pontuais, demandando uma ampliação, com reflexo orçamentário, para gerar impactos mais abrangentes.

A partir dos dados analisados neste trabalho, foi observada uma complexa dinâmica de alocação e utilização dos recursos, com variações significativas entre dotações previstas e executadas, bem como entre as metas físicas planejadas e alcançadas. Partindo da premissa de que a análise de decisões orçamentárias representa um importante mecanismo de investigação de fenômenos sociais (Santos, 2011, p.13), os resultados apurados a partir dos Planos Plurianuais 2016-2019 e 2020-2023 forneceram uma base para a compreensão dos desafios enfrentados pelo Estado na execução dessas políticas, apontando para a necessidade de uma articulação mais efetiva entre o planejamento e a execução.

Conforme destacado por Pinto (2023), o grau de relevância de uma política pública pode ser aferido a partir do nível de proteção jurídica e cobertura fiscal nas leis do ciclo orçamentário.

O orçamento é o instrumento por meio do qual se priorizam os gastos públicos, evidenciando, assim, o grau de prioridade que a efetivação de um direito possui em uma sociedade, uma vez que de nada adiantaria a proclamação de direitos sem a observância do montante de recursos financeiros destinados pelo Estado para sua implementação (Scaff, 2014).

Desse modo, as análises desenvolvidas demonstraram a discrepância entre as previsões orçamentárias e a efetivação das ações planejadas, evidenciando fragilidades na gestão dos recursos públicos. Ao comparar os dois períodos analisados, restou claro que a simples alocação de recursos não garante a concretização dos resultados esperados, especialmente quando há uma falta de continuidade e coerência na execução das ações.

Os resultados indicam que, apesar dos avanços normativos, ainda persistem lacunas significativas entre a proteção jurídica e a realidade concreta enfrentada pelas mulheres em situação de violência no Estado do Pará, sendo fundamental enfrentar esse cenário. Sem recursos e sem a concretização das políticas públicas previstas na Lei Maria da Penha não teremos eficácia no enfrentamento das violências cometidas contra as mulheres.

Ao final, o estudo apresentou estratégias voltadas ao aprimoramento do orçamento público, com o objetivo de mitigar as fragilidades identificadas e promover uma articulação mais efetiva entre o planejamento orçamentário, a execução e o controle das políticas públicas. A criação de um programa específico voltado à proteção dos direitos das mulheres foi apresentada como um passo importante na coordenação dos esforços públicos. Apontou-se, ainda, abordagens mais abrangentes como a adoção de um Orçamento Sensível a Gênero (OSG), que visa integrar a perspectiva de gênero de forma transversal em todas as políticas públicas. Por fim, destacou-se a importância da atuação rigorosa dos órgãos de controle externo, para o fortalecimento das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

### 6 Referências

ALVES, Larissa Campelo. **Orçamentos sensíveis a gênero:** uma análise do orçamento de 2020 da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. UNB, Brasília, 2020. Disponível em: https://bdm.unb.br/handle/10483/28813. Acesso em: 05 jul. 2024.

BANDEIRA, Lourdes; ALMEIDA, Tânia Mara C. Políticas públicas destinadas ao combate da violência contra as mulheres – por uma perspectiva feminista, de gênero e de direitos humanos. In: BANDEIRA, Lourdes et al. (Org.). **Violência contra as mulheres**: a experiência de capacitação das Deams da Região Centro-Oeste. Brasília: Agende, 2004.

BORGES, Lana. **Tributação e gênero**: políticas públicas de extrafiscalidade e a luta pela igualdade. Belo Horizonte: Fórum, 2023. *E-book*.

BRASIL. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 05 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. **A Mulher no Orçamento 2021**. Brasília: ME, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/a-mulher-no-orcamento-2021.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **A Mulher no Orçamento 2022**. Brasília: MPO, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/a-mulher-no-orcamento-2022.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **A Mulher no Orçamento 2023**. Brasília: MPO, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/paginas/2024\_05\_16-\_a\_mulher\_orcamento\_2023.pdf. Acesso em: 20 jul. 2024.

BUDLENDER, Debbie. Expectativas versus realidades nas iniciativas de orçamentos sensíveis a gênero. In: **Orçamentos sensíveis a gênero**: conceitos. ONU Mulheres. Brasília: Qualytá, 2012. p. 63-113. Disponível em: https://onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom\_onu/pdfs/orcamentos-conceitos.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024.

ELSON, Diane. Iniciativas Orçamentárias Sensíveis a Questão de Gênero: dimensões chave e exemplos práticos. **Revista do Serviço público**. Brasília, n. 56, 2005, p. 161-178. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1545/1/2005%20Vol.56%2Cn.2%20Elson.pdf. Acesso em: 20 jul. 2023.

FARIAS, Cibelly. Violência contra mulher é da nossa conta: possibilidades de atuação no sistema de controle externo brasileiro. **Revista do Ministério Público de Contas do Estado do Pará**, v. 1, n. 1, jan./jun. 2023. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: https://apidspace.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/80177eeb-4a88-40f6-98f5-c476dea0f3db/content. Acesso: 22 ago. 2024.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Visível e invisível**: a vitimização das mulheres no Brasil. 4a ed. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024.

FUNDAÇÃO TIDE SETUBAL; A TENDA. **Orçamentos sensíveis a gênero e raça**: UM GUIA PRÁTICO PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS. São Paulo: Fundação Tide Setubal, 2022. Disponível em: https://fundacaotidesetubal.org.br/publicacoes/orcamentos-sensiveis-agenero-e-raca/#. Acesso em 10 jul. 2023.

HOFBAUER, Helena; VINAY, Claudia. Orçamentos sensíveis a gênero: ferramentas metodológicas. Experiências internacionais e do México. In: ONU Mulheres. **Orçamentos sensíveis a gênero**: conceitos. Brasília: Qualytá, 2012. Disponível em: https://onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom\_onu/pdfs/orcamentos-conceitos.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. **Por que a liberdade depende dos impostos**. Martins Fontes: São Paulo, 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama do Censo Demográfico. 2022**. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/. Acesso em: 10 out. 2023.

INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos. **Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (de 2019 a 2023)**. Brasília: INESC, 2023. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/03/NT-Orcamento-de-Politicas-para-Mulheres-v2 0703.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.

OLACEFS – Organização Latino-Americana e Caribenha de Entidades Fiscalizadoras Superiores. **Informe Consolidado.** Auditoria Coordenada sobre Violência de Gênero: resposta do Estado na prevenção, punição e erradicação da violência contra as mulheres. 2023. Disponível em: https://olacefs.com/gtg/wp-content/uploads/sites/12/2023/11/00-INF.-AC-VIOLENCIA-2023-1.pdf. Acesso em: 10 mai. 2024.

ONU BR – Organização das Nações Unidas no Brasil. **Transformando Nosso Mundo**: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro: UNIC Rio, 2015. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf. Acesso em: 10 jul. 2023.

ONU MULHERES, PNUD. *The Paths to Equal*. 2023. Disponível em: https://www.undp.org/pt/brazil/news/desigualdades-entre-homens-e-mulheres-persistem-empaises-de-alto-desenvolvimento-humano. Acesso em: 20 out. 2023.

PARÁ. **Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008**. Belém, PA. Disponível em: http://bancodeleis.alepa.pa.gov.br:8080/lei1066 2008 23594.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.

PARÁ. Secretaria de Estado de Planejamento. **Manual de Elaboração do Plano Plurianual 2020 - 2023**. Pará: SEPLAN, 2019a. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wpcontent/uploads/2020/01/orientacoes\_para\_elaboracao\_do\_ppa.pdf. Acesso em: 10 out. 2023.

PARÁ. Secretaria de Estado de Planejamento. **Plano Plurianual 2016 - 2019**. Pará: SEPLAN, 2015. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/ppa volume i atualizado 0.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.

PARÁ. Secretaria de Planejamento e Administração. **Plano Plurianual 2020-2023**. Pará: SEPLAD, 2019b. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Volume-I-Completo.pdf. Acesso em: 10 out. 2023.

PARÁ. Secretaria de Estado de Planejamento. **Relatório de Avaliação de Programas – Ano Base 2016**. Pará: SEPLAN, 2017a. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/relatorio\_de\_avaliacao\_do\_ppa\_2016-2019 exercicio 2016 volume i.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.

PARÁ. Secretaria de Estado de Planejamento. **Relatório de Avaliação de Programas – Ano Base 2017**. Pará: SEPLAN, 2018. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wpcontent/uploads/2015/07/relatorio avaliação volume i l.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.

- PARÁ. Secretaria de Estado de Planejamento. **Relatório de Avaliação de Programas Ano Base 2018**. Pará: SEPLAN, 2019c. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/relatorio\_de\_avaliacao\_volume\_i\_0.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.
- PARÁ. Secretaria de Planejamento e Administração. **Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2016-2019 Exercício 2019**. Pará: SEPLAD, 2020. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Volume-I-completo-PAGINADO-NOVO-2-1.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.
- PARÁ. Secretaria de Planejamento e Administração. **Relatório de Avaliação do PPA 2020-2023 Exercício 2020.** Pará: SEPLAD, 2021. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Volume-1-completo-paginado.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.
- PARÁ. Secretaria de Planejamento e Administração. **Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2020-2023 Exercício 2021**. Pará: SEPLAD, 2022. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Avaliacao-2021-Volume-I.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.
- PARÁ. Secretaria de Planejamento e Administração. **Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2020-2023 Exercício 2022**. Pará: SEPLAD, 2023. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/VOLUME-I-Paginado-FINAL.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.
- PARÁ. Secretaria de Planejamento e Administração. **Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2020-2023 Exercício 2023**. Pará: SEPLAD, 2024. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/VOLUME-I-FINAL-25\_03-12h\_compressed.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.
- PARÁ. Secretaria de Estado de Planejamento. **Revisão do Plano Plurianual 2016-2019**. Pará: SEPLAN, 2017b. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/revisao\_ppa\_volume\_i.pdf. Acesso em: 10 out. 2023.
- PINTO, Élida Graziane. **Políticas para mulheres não têm sido prioridade no ciclo orçamentário**. 2023. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2023-mar-07/contas-vista-politicas-mulheres-nao-prioridade-orcamento. Acesso em: 20 set. 2023.
- RAMIREZ, Carla; ELMESCANY, Raquel Serruya. A Implementação de Políticas Públicas no Combate à Violência Contra as Mulheres no Pará (2015-2018). **Revista Gênero na Amazônia**, Belém, n. 16-18, p. 335-348, jul./dez. 2020.
- SANTOS, Rita de Cássia L. F. O Impacto de Decisões Orçamentárias na Conformação de Eventos Sociais: Um Programa de Pesquisas a Partir da Investigação de Bases de Dados do Orçamento. In: VAZ, F. T.; MARTINS, F. J. **Orçamento e políticas públicas:** condicionantes e externalidades. Brasília: Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil e Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social, 2011, p.13-30.
- SCAFF, Luma; PEREIRA, Larissa; BARBALHO, Ana Carolina. Políticas Públicas e Orçamento Sensível ao Gênero: Um estudo sobre o Orçamento Mulher em 2022. In:

VERBICARO SOARES, Douglas; CRUZ, Rivleta E. A. (Org.). **Perspectivas sobre Direitos Humanos**. Cruz Alta: Ilustração, 2023. *E-book*.

SCAFF, Fernando Facury. **Existe um direito financeiro de gênero?** 2024. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2024-mar-12/existe-um-direito-financeiro-de-genero/. Acesso em: 06 mai. 2024.

SCAFF, Fernando Facury. **Orçamento mínimo social garante a execução de políticas públicas**. 2014. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2014-mai-20/orcamento-minimo-social-entre-liberdade-vinculação. Acesso em: 20 set. 2023.

SILVA, Elcione da Silva e; ALVARES, Maria Luzia Miranda. Políticas Públicas de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência no Estado do Pará: da proposta orçamentária à implementação dos serviços. **Revista Gênero na Amazônia**, Belém, n. 16-18, p. 349-367, jul./dez. 2020.

SILVA, Maria Stela Campos da; CUNHA JUNIOR, Luiz Alberto Cerbino da. O imposto seletivo na reforma tributária brasileira e o desenvolvimento sustentável na Amazônia em um recorte sobre políticas públicas no PlanBio – Plano Estadual de Bioeconomia do Estado do Pará. In: PISCITELLI, Tathiane (Org.). **Anais do II Congresso Internacional de Tributação e Gênero**: políticas fiscais e sustentabilidade para a igualdade de gênero e raça. São Paulo: FGV Direito SP, 2024, p. 341-360.

SOUZA, Luanna Tomaz de. Lei Maria da Penha comentada: das ciências criminais aos feminismos. Florianópolis, SC: Emais, 2023.

SPM. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. Brasília: SPM, 2011a.

SPM. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: SPM, 2011b.

STOTSKY, Janet G. A elaboração de orçamentos com perspectiva de gênero: contexto fiscal e resultados atuais. Associação Internacional de Orçamento Público – ASIP, 2017.

# 3 PRODUTOS DE INTERVENÇÃO

O mestrado resultou no desenvolvimento de dois produtos de intervenção. Por meio da minuta de representação a ser proposta pelo Ministério Público de Contas do Estado, busca-se provocar o Tribunal de Contas do Estado para que instaure uma auditoria operacional, voltada a avaliar sistemicamente as ações do Governo Estadual direcionadas ao enfrentamento das violências contra as mulheres, considerando a análise dos dados orçamentários e da execução física das ações selecionadas no âmbito dos PPAs 2016-2019 e 2020-2023, que revelaram fragilidades estruturais na implementação e gestão dessas políticas públicas.

O desenvolvimento da intervenção foi realizado como base nas informações constantes no artigo científico desenvolvido a partir da presente pesquisa. Inicialmente, foi realizado um levamento e análise dos atos normativos existentes no âmbito do MPC/PA e do TCE/PA, tais como leis orgânicas, regimentos internos, resoluções, que regem a propositura de representação e a realização de auditoria operacional, a fim delimitar as questões relativas ao cabimento da medida, bem como a competência do Tribunal de Contas para a sua apreciação.

Posteriormente, foram realizadas pesquisas exploratória e descritiva (Marconi; Lakatos, 2017). Foram exploratórias em razão de se destinar a explorar as nuances de representações formuladas por alguns Ministérios Públicos de Contas, envolvendo pedido de auditoria operacional aos Tribunais de Contas, para a apuração da execução orçamentária de programas e ações governamentais, bem como a avaliação de resultados de políticas públicas, sobretudo aquelas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

De outro lado, foram descritivas, uma vez que viabilizou um detalhamento sobre as situações encontradas, percebendo a maneira como a questão vem sendo enfrentada, bem como o seu funcionamento junto às Cortes de Contas. Foram utilizados doutrinas, legislações, artigos e periódicos, bem como bancos de dados processuais e documentais físicos e indexados em bases eletrônicas, a fim de buscar elementos legais e doutrinários, organizar e compor o material recolhido que envolvam a temática objeto da intervenção.

Por fim, foi elaborada a Minuta de Representação, pugnando pela instauração de auditoria operacional pelo TCE/PA, a partir dos resultados apresentados nesta pesquisa, com a finalidade de avaliar, de maneira sistêmica, as ações do Governo Estadual direcionadas ao enfrentamento às violências contra as mulheres.

De outro lado, foi promovida a exposição e o debate sobre o tema aqui proposto na 76<sup>a</sup> Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), realizada na Universidade Federal do Pará (UFPA), em 08/07/2024.

### 3.1 Minuta de Representação ao TCE/PA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**MINUTA** 

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por meio do Procurador de Contas que subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 41, inciso II, da Lei Complementar nº 81/2012, combinado com o art. 234, inciso II, do Regimento Interno dessa e. Corte de Contas Estadual, oferecer REPRESENTAÇÃO, em face do Estado do Pará, objetivando a realização de **Auditoria Operacional** para avaliar sistemicamente as ações do Governo Estadual direcionadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres, conforme os fundamentos de fato e de direito que passa a expor.

### 1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO DOS FATOS<sup>7</sup>

### 1.1. Apresentação da Problemática

A violência contra as mulheres é um problema que transcende a esfera criminal, sendo igualmente uma questão de saúde pública mundial, constituindo-se como uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos e refletindo a expressão máxima das desigualdades de gênero. Nos termos da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres<sup>8</sup>, tratase de um fenômeno que possui raízes histórico-culturais profundas, decorrentes das relações assimétricas de poder entre homens e mulheres, permeado por diversos aspectos envolvendo as dimensões de raça/etnia, classe e de geração, que contribuem para o seu agravamento.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Os dados apresentados nesta Representação são oriundos de pesquisa acadêmica conduzida pela servidora pública do MPC/PA, Priscila de Oliveira Matos, sob a orientação da Profa. Dra. Maria Stela Campos e coorientação da Profa. Dra. Luanna Tomaz de Souza, no âmbito do Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, da Universidade Federal do Pará. A pesquisa analisou como as ações específicas voltadas ao enfrentamento das violências contra as mulheres foram planejadas e executadas no orçamento público do Estado do Pará, no período de 2016 a 2023. 

8 SPM. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Brasília: SPM, 2011

Essa realidade multifacetada exige do Estado uma abordagem na qual tais dimensões estruturais sejam reconhecidas e enfrentadas, demandando a atuação conjunta de diversos setores, incluindo saúde, educação, assistência social, segurança pública, justiça, entre outros, em razão da complexidade do problema e da necessidade de garantir atendimento integral às mulheres que vivenciam esse cenário de violência.

Nesse contexto, como assinalado pela Professora Luanna Tomaz de Souza<sup>9</sup>, a despeito do inegável avanço da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e do amplo debate sobre a violência de gênero no país, ainda persiste uma profunda lacuna entre a proteção normativa e a realidade concreta, não sendo possível assegurar a proteção de direitos e o enfrentamento às violências sem a adequada efetivação de políticas públicas.

Com efeito, o agravamento do cenário de violência contra as mulheres no Brasil foi destacado na 4ª edição do relatório "Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil", divulgada em 2023, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública<sup>10</sup>. Segundo a pesquisa, esse aumento está associado, dentre outros fatores, ao desfinanciamento das políticas de enfrentamento à problemática, resultando na menor alocação orçamentária em uma década.

O relatório demostrou que 33,4% das mulheres brasileiras já sofreram violência física e/ou sexual por parte de parceiros, e, considerando a violência psicológica, esse número chega a 43%, representando 27,6 milhões de mulheres. O estudo apontou, ainda, que a casa foi o espaço de maior violência para as mulheres, com 53,8% dos casos. No mesmo sentido, a residência também é o principal espaço para o mais grave tipo de violência contra as mulheres, o feminicídio, como demonstram os dados publicados no 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública<sup>11</sup>, segundo o qual, em 2023, 64,3% dos feminicídios ocorreram na casa das vítimas.

No Estado do Pará<sup>12</sup>, os dados são igualmente alarmantes, com 204 homicídios de mulheres registrados em 2023, dos quais 57 foram feminicídios. As tentativas de feminicídio também aumentaram significativamente, com 242 tentativas registradas, representando um aumento de 55,1% em relação ao ano anterior (FBSP, 2024).

Diante desse cenário, que demanda políticas públicas urgentes e a implementação de estratégias eficazes, se mostra essencial compreender o que as bases de dados orçamentárias evidenciam acerca da problemática e o seu potencial como ferramenta de conformação das prioridades governamentais em compromissos orçamentários.

<sup>9</sup> SOUZA, Luanna Tomaz de. Lei Maria da Penha comentada: das ciências criminais aos feminismos. Florianópolis, SC: Emais, 2023.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> FBSP. Visível e invisível: a vitimização das mulheres no Brasil. 4a ed. São Paulo: FBSP, 2023.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> FBSP. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2024.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Cf. https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2023/06/19/para-tem-uma-vitima-de-feminicidio-a-cada-6-dias.ghtml#

# 1.2. Das Ações Orçamentárias direcionadas ao Enfrentamento às Violências contra as Mulheres no Estado do Pará (2016 - 2023)

A seguir, serão apresentadas as iniciativas orçamentárias estaduais especificamente designadas ao enfrentamento das violências contra as mulheres, bem como detalhadas as execuções orçamentária, financeira e física das medidas, no período abrangido pelos Planos Plurianuais (PPAs) de 2016 - 2019 e 2020 - 2023, indicando como os recursos foram gerenciados em resposta à essa grave problemática.

No âmbito do PPA 2016-2019<sup>13</sup>, foram selecionadas cinco ações orçamentárias específicas, vinculadas aos seguintes programas temáticos e objetivos:

Quadro 5 – Ações Orçamentárias Selecionadas no PPA 2016-2019

PROGRAMA TEMÁTICO	OBJETIVO	AÇÕES (PROJETO-ATIVIDADE)		
Cidadania e Direitos Humanos	Promover os Direitos Humanos	Capacitação dos Profissionais da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência		
Cidadania e Direitos Humanos	Promover os Direitos Humanos	Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher		
Cidadania e Direitos Humanos	Promover a Cultura de Paz e Não Violência	Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência – PROPAZ Integrado		
Cidadania e Direitos Humanos	Promover a Cultura de Paz e Não Violência	Implantação de Espaços PROPAZ Integrado		
Direitos Socioassistenciais	Fortalecer a Proteção Social Básica e Especial	Implementação de Ações de Alta Complexidade		

Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa (2024)

De acordo com os Relatórios de Avaliação dos Programas do referido PPA, as ações orçamentárias visavam, dentre outros aspectos, à proteção e ao apoio às mulheres em situação de violência. A ação de "Capacitação dos Profissionais da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência", que objetivava qualificar agentes públicos no tema, foi excluída na Revisão do PPA, sob a justificativa de que teria sido absorvida pela ação "Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher", voltada para monitorar e avaliar a rede de serviços de atendimento à mulher em situação de violência, além de apoiar as atividades relacionadas à promoção dos seus direitos.

Por sua vez, o "Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência – PROPAZ Integrado" buscava oferecer acompanhamento integral, com o objetivo de reduzir os danos causados pela violência. Já a "Implantação de Espaços PROPAZ Integrado" objetivava a criação de novos polos de atendimento integrado especializado no combate à violência contra crianças, adolescentes e mulheres. Por fim, a "Implementação de Ações de Alta Complexidade" visava garantir proteção integral a indivíduos com vínculos familiares rompidos, por meio de abrigos institucionais, incluindo quatro específicos para mulheres em situação de violência.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Cf. http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/ppa volume i atualizado 0.pdf

De outro lado, no âmbito do PPA 2020-2023<sup>14</sup>, foram igualmente selecionadas cinco ações orçamentárias, vinculadas aos programas temáticos e objetivos a seguir:

Quadro 6 – Ações Orçamentárias Selecionadas no PPA 2020-2023

PROGRAMA TEMÁTICO	OBJETIVO	AÇÕES (PROJETO-ATIVIDADE)
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	Promover Ações de Atendimento Integral, Qualificação e Direitos Humanos às Mulheres	Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	Promover Ações de Atendimento Integral, Qualificação e Direitos Humanos às Mulheres	Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	Promover Ações de Atendimento Integral, Qualificação e Direitos Humanos às Mulheres	Empoderamento e Autonomia Financeira para Mulheres
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	Promover Ações de Atendimento Integral, Qualificação e Direitos Humanos às Mulheres	Implantação de Conselhos Municipais de Defesa de Direitos da Mulher e Organismo Municipal de Política para Mulheres
Direitos Socioassistenciais	Fortalecer a Proteção Social Básica e Especial	Implementação de Ações de Alta Complexidade

Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa (2024)

A partir da referida seleção, destaca-se que a ação de "Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher" objetivava fornecer apoio técnico e acompanhamento para aprimorar os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência nos municípios paraenses. Por sua vez, o "Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência" buscou oferecer serviços especializados de políticas de proteção especial, utilizando protocolos específicos para reduzir a violência de gênero.

No que se refere ao "Empoderamento e Autonomia Financeira para Mulheres", a ação foi destinada a oferecer proteção social a mulheres e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, focando na inserção das mulheres no mercado de trabalho, por meio de projetos de economia solidária e qualificação ao empreendedorismo. Já a "Implantação de Conselhos Municipais de Defesa de Direitos da Mulher e Organismo Municipal de Política para Mulheres" apoiou a criação e o fortalecimento de políticas públicas nos municípios, garantindo a proteção dos direitos das mulheres. Por fim, a "Implementação de Ações de Alta Complexidade" destinou-se, em parte, ao acolhimento de mulheres em situação de violência, garantindo-lhes proteção em abrigos institucionais específicos.

Com base nas ações selecionadas, prossegue-se com a apresentação detalhada da execução orçamentária, financeira e física dessas iniciativas ao longo do período investigado, a fim de demonstrar como os recursos públicos foram efetivamente utilizados e em que medida as metas estabelecidas foram atendidas, proporcionando uma visão abrangente do impacto dessas políticas públicas no enfrentamento às violências contra as mulheres no Pará.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Cf. http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Volume-I-Completo.pdf

Cumpre assinalar que as ações foram analisadas com fundamento nos dados divulgados pelos Relatórios de Avaliação dos Programas do PPA, elaborados pela Secretaria de Planejamento e Administração – SEPLAD. Esse procedimento permitiu um exame detalhado de como os recursos destinados ao enfrentamento da problemática foram aplicados, revelando as dinâmicas específicas de cada iniciativa e as metas físicas implementadas no Estado:

Quadro 7 – Execução Orçamentária, Financeira e Física das Ações Específicas no PPA 2016-2019

Projeto-Atividade (8206): Capacitação dos Profissionais da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência							
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Prof. Capacitado)	Meta Realizada (Prof. Capacitado)		
2016	R\$ 60.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 19.000,00	560	100		
2017	R\$ 210.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	630	0		
Projeto-	Projeto-Atividade (8207): Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher						
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Rede Monitorada)	Meta Realizada (Rede Monitorada)		
2016	R\$ 25.000,00	R\$ 461.000,00	R\$ 41.000,00	100	100		
2017	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100	0		
2018	R\$ 88.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	100	100		
2019	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	161	1440		
Projeto-Atividade (8222): Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência – PROPAZ Integrado							
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Pessoa Atendida)	Meta Realizada (Pessoa Atendida)		
2016	R\$ 785.000,00	R\$ 499.000,00	R\$ 463.000,00	17.765	27.708		
2017	R\$ 941.000,00	R\$ 1.110.000,00	R\$ 952.000,00	21.045	17.265		
2018	R\$ 428.000,00	R\$ 3.134.000,00	R\$ 3.134.000,00	21.184	12.374		
2019	R\$ 1.082.000,00	R\$ 2.016.000,00	R\$ 1.885.000,00	10.855	11.782		
Projeto-	Atividade (7497): Im	plantação de Espaços PR	OPAZ Integrado				
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Unid. Implantada)	Meta Realizada (Unid.Implantada)		
2016	R\$ 99.000,00	R\$ 462.000,00	R\$ 462.000,00	1	1		
2017	R\$ 842.000,00	R\$ 2.426.000,00	R\$ 1.641.000,00	1	1		
2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0		
2019	R\$ 748.000,00	R\$ 748.000,00	R\$ 748.000,00	1	1		
Projeto-Atividade (8389): Implementação de Ações de Alta Complexidade							
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Pessoa Atendida)	Meta Realizada (Pessoa Atendida)		
2016	R\$ 8.723.000,00	R\$ 14.898.000,00	R\$ 13.397.000,00	794	557		
2017	R\$ 12.145.000,00	R\$ 13.229.000,00	R\$ 12.355.000,00	595	536		
2018	R\$ 6.270.000,00	R\$ 15.337.000,00	R\$ 15.167.000,00	595	842		
2019	R\$ 3.259.000,00	R\$ 7.306.000,00	R\$ 7.260.000,00	595	485		

Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa a partir dos dados coletados nos Relatórios de Avaliação de Programas do PPA

Quadro 8 – Execução Orçamentária, Financeira e Física das Ações Específicas no PPA 2020-2023

Projeto-	Projeto-Atividade (8207): Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher						
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Rede Monitorada)	Meta Realizada (Rede Monitorada)		
2020	R\$ 150.000,00	R\$ 223.000,00	R\$ 23.000,00	315	61		
2021	R\$ 1.375.000,00	R\$ 1.195.000,00	R\$ 29.000,00	248	144		
2022	R\$ 400.000,00	R\$ 509.000,00	R\$ 134.000,00	257	346		
2023	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 44.000,00	220	201		
Projeto-	Projeto-Atividade (8817): Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência						
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Pessoa Atendida)	Meta Realizada (Pessoa Atendida)		
2020	R\$ 1.345.000,00	R\$ 1.943.000,00	R\$ 1.846.000,00	12.782	25.165		
2021	R\$ 1.339.000,00	R\$ 4.819.000,00	R\$ 3.734.000,00	7.760	21.289		
2022	R\$ 1.493.000,00	R\$ 7.576.000,00	R\$ 7.388.000,00	11.442	14.811		
2023	R\$ 2.884.000,00	R\$ 4.759.000,00	R\$ 4.332.000,00	15.122	18.549		
Projeto-Atividade (8820): Empoderamento e Autonomia Financeira para Mulheres							
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Mulher Atendida)	Meta Realizada (Mulher Atendida)		
2020	R\$ 447.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	2.638	184		
2021	R\$ 1.055.000,00	R\$ 938.000,00	R\$ 677.000,00	1.395	3.590		
2022	R\$ 844.000,00	R\$ 9.033.000,00	R\$ 8.814.000,00	1.590	2.326		
2023	R\$ 445.000,00	R\$ 592.000,00	R\$ 275.000,00	1.620	18.085		
	Projeto-Atividade (7660): Implantação de Conselhos Municipais de Defesa de Direitos da Mulher e Organismo Municipal de Política para Mulheres						
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Inst. Implantado)	Meta Realizada (Inst. Implantado)		
2020	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 3.000,00	15	4		
2021	R\$ 172.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 17.000,00	33	34		
2022	R\$ 740.000,00	R\$ 1.968.000,00	R\$ 76.000,00	176	83		
2023	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00	R\$ 93.000,00	60	50		
Projeto-Atividade (8389): Implementação de Ações de Alta Complexidade							
Ano	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Realizada	Meta Prevista (Pessoa Atendida)	Meta Realizada (Pessoa Atendida)		
2020	R\$ 5.430.000,00	R\$ 8.058.000,00	R\$ 7.300.000,00	540	238		
2021	R\$ 10.044.000,00	R\$ 11.871.000,00	R\$ 11.072.000,00	570	564		
2022	R\$ 11.517.000,00	R\$ 17.437.000,00	R\$ 9.520.000,00	540	312		
2023	R\$ 14.300.000,00	R\$ 12.469.000,00	R\$ 9.335.000,00	540	309		

Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa a partir dos dados coletados nos Relatórios de Avaliação de Programas do PPA

Os dados apresentados nos quadros revelam uma série de inconsistências na tradução das previsões orçamentárias em ações concretas, evidenciando a fragilidade do Estado do Pará em enfrentar o problema. Ao comparar esses dois períodos, nota-se uma falta de continuidade e coerência na execução das ações planejadas, refletindo dificuldades na gestão dos recursos públicos.

### 1.3. Tradução das Previsões Orçamentárias em Ações Concretas

No período do PPA 2016-2019, a relevante ação de "Capacitação dos Profissionais da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência", apresentou baixa execução física em 2016, bem como uma execução financeira inexistente em 2017, sendo posteriormente descontinuada, sob a justificativa de sua absorção pela ação de "Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher". No entanto, essa reestruturação não foi acompanhada por uma execução orçamentária e financeira consistente na ação substituta, evidenciando falhas tanto no planejamento orçamentário quanto na gestão dos recursos públicos.

Com efeito, a ação "Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher" apresentou disparidades significativas em ambos os períodos. A execução mínima em 2016 e 2018, aliada à ausência total de execução em 2017, indica uma fragilidade estrutural na implementação dessa ação, comprometendo a capacidade do Estado de fornecer uma resposta eficaz. A referida ação continuou a enfrentar problemas graves de execução no PPA 2020-2023, com metas físicas frequentemente não atingidas. Em que pese a dotação atualizada tenha alcançado valores significativos, como R\$1.195.000,00 em 2021 e R\$ 509.000,00 em 2022, a execução financeira foi mínima e a execução física ficou abaixo do esperado, sugerindo que as falhas na implementação e na gestão dos recursos persistiram ao longo do tempo.

As inconsistências observadas nos dois períodos refletem a dificuldade em transformar os recursos alocados em ações concretas. As variações significativas entre as dotações iniciais, atualizadas e realizadas, somadas às metas físicas não atingidas, evidenciam fragilidades na gestão orçamentária e operacional. Esses descompassos, destacados nos gráficos a seguir, sublinham a importância de uma melhor articulação entre o planejamento e a execução.

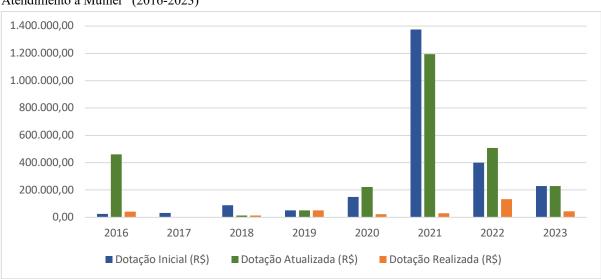


Gráfico 6 – Comparativo das Dotações Iniciais, Atualizadas e Realizadas da Ação "Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher" (2016-2023)

Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa (2024)

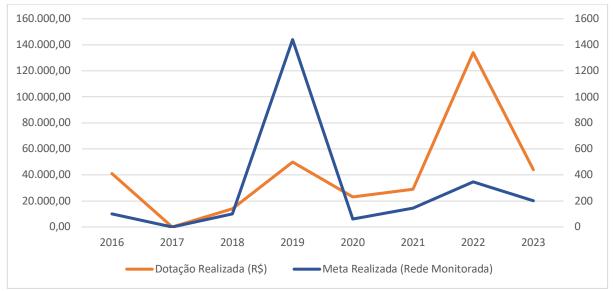


Gráfico 7 – Comparativo entre a Execução Financeira e a Execução Física da Ação "Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher" (2016-2023)

Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa (2024)

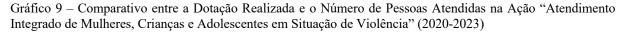
De outro lado, durante o PPA 2016-2019, a ação "Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência – PROPAZ Integrado", de fundamental importância para a proteção das mulheres em situação de violência, revelou uma notável discrepância entre a execução financeira e a execução das metas físicas. Mesmo nos anos em que a execução financeira foi significativamente elevada, como em 2018, quando a dotação atualizada atingiu R\$ 3.134.000,00 e a execução financeira alcançou 100% desse montante, as metas físicas não acompanharam essa evolução. A meta de atendimento de 21.184 pessoas, por exemplo, foi cumprida apenas em 58%, com 12.374 atendimentos realizados. Tal descompasso sugere que os recursos adicionais não foram efetivamente canalizados para a ampliação da capacidade operacional da ação.

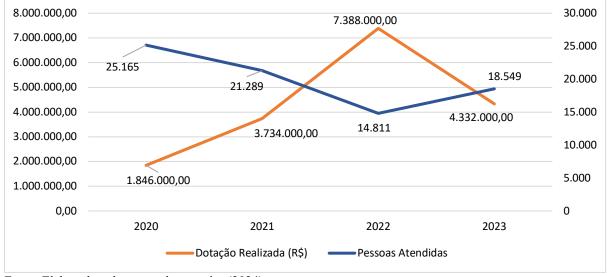
De forma similar, a ação "Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência", no PPA 2020-2023, também demonstrou essa desconexão entre o aumento dos recursos financeiros e a execução física das metas. Em 2022, apesar de uma dotação atualizada substancial de R\$ 7.576.000,00 e uma execução financeira quase completa de R\$ 7.388.000,00, a meta física de atendimento, embora superada em termos absolutos, com 14.811 atendimentos realizados frente a uma meta de 11.442, não apresentou um incremento proporcional que refletisse o aumento significativo dos recursos financeiros. Esse padrão indica que a gestão dos recursos não foi suficiente para transformar a maior disponibilidade financeira em um correspondente aumento na capacidade de atendimento, evidenciando a necessidade de uma análise mais profunda dos fatores que contribuíram para essa desconexão e de estratégias para otimizar a utilização dos recursos destinados a essas ações.

3.500.000.00 30.000 3.134.000,00 3.000.000,00 25.000 27.708 2.500.000.00 20.000 2.000.000,00 17.265 15.000 1.885.000.00 1.500.000,00 12.374 11.782 10.000 1.000.000,00 952.000,00 5.000 500.000,00 463.000,00 0,00 0 2016 2017 2018 2019 Dotação Realizada (R\$) Pessoas Atendidas

Gráfico 8 – Comparativo entre a Dotação Realizada e o Número de Pessoas Atendidas na Ação "Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência – PROPAZ Integrado" (2016-2019)

Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa (2024)





Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa (2024)

No que se refere às demais ações, embora a "Implantação de Espaços PROPAZ Integrado" tenha alcançado as metas físicas previstas nos anos em que os recursos foram alocados, a ação também apresentou variações expressivas nas dotações no período, que não necessariamente se refletiram em um incremento proporcional nos resultados físicos alcançados, o que sinaliza fragilidades na gestão, ainda que não tão pronunciadas quanto em outras iniciativas. Por sua vez, a ação "Empoderamento e Autonomia Financeira para Mulheres" apontou incialmente uma execução financeira inexistente, e, mesmo após a evolução nos anos seguintes, alcançando uma execução financeira de R\$ 8.814.000,00 em 2022, isso não resultou em um aumento proporcional da execução física, refletindo dificuldades na conversão dos recursos financeiros em resultados operacionais.

De forma similar, as ações de "Implantação de Conselhos Municipais de Defesa de Direitos da Mulher e Organismo Municipal de Política para Mulheres" e "Implementação de Ações de Alta Complexidade" também revelaram discrepâncias entre as dotações realizadas e as metas atingidas. Em 2022, a dotação atualizada para a criação de conselhos municipais foi de R\$1.968.000,00, contudo, apenas uma fração mínima foi executada, implementando menos da metade da meta prevista. Por sua vez, as "Ações de Alta Complexidade", relacionadas à manutenção dos abrigos institucionais, também sofreram sucessivas reduções nas dotações realizadas, embora não tão expressivas quanto as outras, mas ficando quase sempre aquém das metas previstas.

2.100.000,00

1.800.000,00

1.500.000,00

900.000,00

600.000,00

0,00

2020

2021

2022

2023

Dotação Inicial (R\$)

Dotação Realizada (R\$)

Gráfico 10 – Comparativo das Dotações Iniciais, Atualizadas e Realizadas na Ação "Implantação de Conselhos Municipais de Defesa de Direitos da Mulher e Organismo Municipal de Política para Mulheres" (2020-2023)

Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa (2024)

A análise dos dados orçamentários e da execução física das ações selecionadas nos PPAs 2016-2019 e 2020-2023, revelaram fragilidades estruturais na implementação e gestão dessas políticas públicas. As dificuldades enfrentadas em transformar recursos alocados em resultados concretos, possuem o potencial de comprometer significativamente o alcance dos objetivos propostos. Embora o PPA 2020-2023 tenha enfrentado desafios adicionais devido à pandemia da COVID-19, que certamente afetou a execução orçamentária e operacional, as discrepâncias observadas vão além desse contexto, sugerindo questões sistêmicas e recorrentes tanto na alocação dos recursos como na articulação entre planejamento e execução.

Os resultados apresentados evidenciam que a trajetória em direção ao enfrentamento às violências contra as mulheres é extensa e demanda a articulação de esforços de diversos setores públicos para a implementação de ações que concretizem os compromissos assumidos. Logo, tornase imprescindível que os órgãos de controle externo desempenhem um papel ativo no monitoramento das políticas públicas, garantindo que os objetivos estabelecidos sejam alcançados.

Nesse sentido, esta Representação tem por objetivo requerer a instauração de uma Auditoria Operacional, com o propósito de avaliar, de maneira sistêmica, as ações do Governo Estadual no enfrentamento às violências contra as mulheres no Estado do Pará, com especial enfoque na qualidade dos gastos públicos, abrangendo a análise da eficiência, economicidade, eficácia e efetividade das políticas públicas implementadas.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Cabimento, Competência e Legitimidade Ativa

O art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 81/2012 dispõe que o Tribunal de Contas do Estado pode realizar, por iniciativa própria, ou por solicitação da Assembleia Legislativa, de sua Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público estadual.

De acordo com o art. 31 da Lei Complementar, o Tribunal exercerá a fiscalização para verificar a legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade dos atos administrativos de sua competência, e o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, bem como para instruir o julgamento de contas a cargo do Tribunal.

Nesse sentido, nos termos do Manual de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União – TCU<sup>15</sup>, a Auditoria Operacional (ANOp) é o exame independente, objetivo e confiável que analisa se empreendimentos, sistemas, operações, programas, atividades ou organizações do governo estão funcionando de acordo com os princípios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade e se há espaço para aperfeiçoamento (ISSAI 3000/17).

Desta feita, a auditoria operacional é um instrumento de fiscalização essencial às Cortes de Contas, voltado, dentre outros aspectos, para a avaliação do desempenho das ações governamentais e destinado a aferir os resultados alcançados pelos programas governamentais. Seu principal objetivo é colaborar com o aprimoramento da gestão pública, por meio da análise de indicadores de economia, eficiência, eficácia e efetividade.

É o que se depreende do Regimento Interno dessa Corte de Contas, que estabelece em seu art. 80, inciso II, que a auditoria é o instrumento de fiscalização utilizado para avaliar o desempenho dos jurisdicionados, assim como de sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados.

 $<sup>^{15}</sup>$  Cf. https://portal.tcu.gov.br/contas-e-fiscalizacao/controle-e-fiscalizacao/auditoria/normas-de-fiscalizacao/auditoria-operacional.htm

Portanto, diferente das auditorias tradicionais, que se concentram em aspectos contábeis e financeiros, a auditoria operacional busca verificar se as atividades estão sendo executadas da maneira mais eficiente possível, atendendo às demandas sociais com qualidade e otimizando a aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, torna-se indispensável que os órgãos de controle ampliem seu escopo de atuação, considerando não apenas a conformidade com a legislação, mas também o desempenho e os resultados das políticas públicas implementadas, de modo a garantir a entrega de serviços alinhados às necessidades da sociedade.

Ademais, quanto à legitimidade ativa, o art. 41, inciso II, da Lei Complementar nº 81/2012 dispõe que o membro do Ministério Público de Contas do Estado, como autoridade estadual, possui legitimidade para provocar a jurisdição da Corte de Contas por meio de representação. Desse modo, incumbe ao MPC/PA atuar perante esse Tribunal para assegurar a responsabilidade fiscal, a eficiência na gestão pública e o aprimoramento das políticas públicas. Nesse contexto, destaca-se a relevância de sua atuação no acompanhamento das ações governamentais voltadas ao enfrentamento das violências contra as mulheres, uma política pública de extrema importância social e constitucional, que exige a atuação integrada e coordenada de todas as esferas do poder público.

### 2.2. Atuação do Controle Externo

Os dados apresentados nesta Representação evidenciam fragilidades e inconsistências na gestão orçamentária das ações voltadas ao enfrentamento das violências contra as mulheres no Estado do Pará. Ao comparar os dois períodos analisados, restou claro que a simples alocação de recursos não garante a concretização dos resultados esperados, especialmente quando há uma falta de continuidade e coerência na execução das ações. Os resultados indicam que, apesar dos avanços normativos, ainda persistem lacunas significativas entre a proteção jurídica e a realidade concreta enfrentada pelas mulheres em situação de violência no Pará.

Em razão desse cenário, a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Pará revela-se essencial e estratégica, somando-se ao esforço nacional e internacional já consolidado por outras entidades de controle. No âmbito dessa atuação, destaca-se o procedimento adotado pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPC/TCU) que, em 2010, ofereceu Representação (TC 012.099/2011-2), solicitando uma avaliação sistêmica das ações governamentais voltadas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Essa medida ensejou uma ampla auditoria operacional realizada pelo TCU, com ênfase na implementação da Lei Maria da Penha e na estruturação dos serviços especializados de atendimento.

Em 2019, para além do âmbito federal, o Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC/SC), visando conhecer e avaliar a estrutura e as políticas estaduais de enfrentamento à violência contra a mulher, apresentou representação ao Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), apontando dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública, que demonstravam números alarmantes de violência contra as mulheres catarinenses entre 2017 e 2018, especialmente em comparação com os índices nacionais.

A medida impulsionou a realização de auditoria operacional pelo TCE/SC para identificar as estruturas estatais de apoio existentes no Estado, como delegacias especializadas, abrigos e programas de enfrentamento. Também visou avaliar, em termos financeiros e orçamentários, se os investimentos estatais na referida política pública seriam suficientes e se os valores estavam sendo corretamente aplicados, em termos de eficiência de resultados (processo @RLA 19/00938461).

Conforme assinalado pela Procuradora de Contas do Ministério Público de Contas de Santa Catarina, Cibelly Farias, a auditoria objetivou identificar um retrato preciso dos serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado, tanto em termos quantitativos como qualitativos, a fim de que pudesse se converter em instrumento hábil para guiar a tomada de decisões e o estabelecimento de prioridades no âmbito dessa questão<sup>16</sup>.

No cenário internacional, a Organização Latino-Americana e Caribenha de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS) coordenou uma ampla auditoria internacional sobre violência de gênero, cujos resultados, apresentados em 2023, reforçam a importância da atuação integrada na avaliação de políticas públicas voltadas à prevenção e erradicação da violência contra mulheres<sup>17</sup>. No Brasil, diversos Tribunais de Contas participaram da referida auditoria coordenada: TCU, TCM/RJ, TCE/AM, TCE/BA, TCE/DF, TCE/PR, TCE/PE, TCE/RN, TCE/RS e TCE/SC. Essa atuação conjunta fortalece o controle sobre a política pública, permitindo uma análise sistêmica que vai além da execução orçamentária e inclui a avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços prestados às mulheres em situação de violência.

Portanto, a proposta de auditoria operacional ao TCE/PA visa avaliar sistemicamente as ações governamentais voltadas ao enfrentamento das violências contra as mulheres, identificando falhas estruturais e reais necessidades das políticas. Com o apoio de seu corpo técnico, o engajamento do TCE/PA nessa mobilização possibilitará a adoção de medidas que assegurem uma aplicação mais eficiente dos recursos públicos, contribuindo diretamente para a efetividade dos direitos das mulheres em situação de violência. Assim, reafirma-se o papel fundamental do controle externo na garantia dos direitos humanos e no combate às desigualdades de gênero.

-

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> FARIAS, Cibelly. Violência contra mulher é da nossa conta: possibilidades de atuação no sistema de controle externo brasileiro. Revista do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, v. 1, n. 1. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> https://olacefs.com/gtg/wp-content/uploads/sites/12/2023/11/00-INF.-AC-VIOLENCIA-2023-1.pdf

64

### 3. DO PEDIDO

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas requer:

1. O conhecimento, recebimento e processamento da presente representação, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Complementar nº 81/2012, combinado com o art. 234, inciso II, do Regimento Interno dessa Corte de Contas;

2. A determinação para a instauração de **Auditoria Operacional**, com o objetivo de avaliar sistemicamente as ações do Governo Estadual voltadas ao enfrentamento às violências contra as mulheres no Estado do Pará, abrangendo a análise de eficiência, economicidade, eficácia e efetividade das políticas públicas implementadas.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

[Nome do membro signatário] Procurador de Contas

### 3.2 Exposição e Debate da Pesquisa na 76ª Reunião Anual da SBPC

A autora, integrante do grupo de pesquisa "Federalismo, Renúncia de Receita, Responsabilidade Tributária e Direitos Humanos (PETRIDH)", registrado junto ao CNPq e coordenado pela Profa. Dra. Maria Stela Campos da Silva, participou de atividade inserida na Programação da 76ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), realizada na Universidade Federal do Pará (UFPA), em 08/07/2024.

Na ocasião, o grupo PETRIDH promoveu uma roda de conversa no palco da Tenda Jovem da SBPC, intitulada "Você já pensou em como os tributos impactam o gênero?", interagindo com o público e abordando questões financeiras e tributárias sob as perspectivas de gênero, raça, classe e sexualidade.

Durante o evento, a autora apresentou e debateu os resultados da presente pesquisa, destacando a relevância do orçamento público estadual como instrumento fundamental ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. A pesquisa, contextualizada nas graves violações dos direitos humanos das mulheres e nas inconsistências entre a proteção normativa desses direitos e as decisões políticas refletidas na alocação e execução dos recursos públicos em sede orçamentária, revelou como as ações planejadas e executadas, entre 2016 e 2023, refletiram os compromissos políticos do Estado com a questão.

Durante a apresentação, a autora detalhou os dados sobre a execução orçamentária, financeira e física das ações selecionadas, discutindo as lacunas presentes na implementação dessas políticas. A exposição enfatizou a necessidade de estratégias eficazes para o aprimoramento do orçamento público como ferramenta essencial ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à redução das violências contra as mulheres.

A interação com o público permitiu explorar as interseções entre tributação, orçamento, gênero e direitos humanos, reforçando a importância de uma abordagem multidisciplinar e baseada em evidências para o fortalecimento das políticas públicas. A discussão também destacou a relevância de um debate contínuo sobre como as políticas fiscais e orçamentárias podem ser utilizadas para promover a igualdade de gênero e proteger os direitos das mulheres.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo revelou a importância do orçamento público como ferramenta central na implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres no Estado do Pará. A partir dos dados apresentados, foi observada uma complexa dinâmica de alocação e utilização dos recursos, com variações significativas entre dotações previstas e executadas, bem como entre as metas físicas planejadas e alcançadas.

Partindo da premissa de que a análise de decisões orçamentárias representa um importante mecanismo de investigação de fenômenos sociais (Santos, 2011), os resultados apurados a partir dos Planos Plurianuais 2016-2019 e 2020-2023 forneceram uma base para a compreensão dos desafios enfrentados pelo Estado na execução dessas políticas e apontaram para a necessidade de uma articulação mais efetiva entre planejamento e execução.

Conforme destacado por Pinto (2023), o grau de relevância de uma política pública pode ser aferido a partir do nível de proteção jurídica e cobertura fiscal nas leis do ciclo orçamentário. O orçamento é o instrumento por meio do qual se priorizam os gastos públicos, e é nele que se evidencia o grau de prioridade que a efetivação de um direito possui em uma dada sociedade, uma vez que de nada adiantaria a proclamação de direitos sem a observância do montante de recursos financeiros destinados pelo Estado para sua implementação (Scaff, 2014).

Desse modo, as análises desenvolvidas destacaram a discrepância entre as previsões orçamentárias e a efetivação das ações planejadas, evidenciando fragilidades na gestão dos recursos públicos. Ao comparar os dois períodos analisados, restou claro que a simples alocação de recursos não garante a concretização dos resultados esperados, especialmente quando há uma falta de continuidade e coerência na execução das ações. Os resultados demonstram que, apesar dos avanços normativos, ainda persistem lacunas significativas entre a proteção jurídica e a realidade concreta enfrentada pelas mulheres em situação de violência.

Ao final, o estudo apresentou estratégias voltadas ao aprimoramento do orçamento, público com o objetivo de mitigar as fragilidades identificadas e promover uma articulação mais efetiva entre o planejamento orçamentário, a execução e o controle das políticas públicas. A criação de um programa específico voltado à proteção dos direitos das mulheres foi apresentada como um passo importante na coordenação dos esforços públicos. Apontou-se, ainda, abordagens mais abrangentes como a adoção de um Orçamento Sensível a Gênero (OSG), que visa integrar a perspectiva de gênero de forma transversal em todas as políticas públicas. Por fim, reforçou-se a importância da atuação rigorosa dos órgãos de controle externo, para o fortalecimento das políticas de enfrentamento às violências contra as mulheres.

Diante dos resultados apresentados no âmbito deste trabalho, a pesquisa subsidiou a elaboração de uma minuta de representação a ser proposta pelo Ministério Público de Contas do Estado ao Tribunal de Contas do Estado, bem como a exposição e o debate dos resultados na 76ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

### REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Lourdes; ALMEIDA, Tânia Mara C. Políticas públicas destinadas ao combate da violência contra as mulheres – por uma perspectiva feminista, de gênero e de direitos humanos. In: BANDEIRA, Lourdes et al. (Org.). **Violência contra as mulheres**: a experiência de capacitação das Deams da Região Centro-Oeste. Brasília: Agende, 2004.

BIANCHINI, Alice. Lei Maria da Penha: Aspectos Criminais e Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência de Gênero. 2 ed. São Paulo: Tirant Lo Blanch Brasil, 2021.

BORGES, Lana. **Tributação e Gênero**: políticas públicas de extrafiscalidade e a luta pela igualdade. Belo Horizonte: Fórum, 2023. *E-book*.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 jul. 2024.

BRASIL. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 05 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. **A Mulher no Orçamento 2021**. Brasília: ME, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/a-mulher-no-orcamento-2021.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **A Mulher no Orçamento 2022**. Brasília: MPO, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/a-mulher-no-orcamento-2022.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **A Mulher no Orçamento 2023**. Brasília: MPO, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/paginas/2024\_05\_16-\_a\_mulher\_orcamento\_2023.pdf. Acesso em: 20 jul. 2024.

BUDLENDER, Debbie. Expectativas versus realidades nas iniciativas de orçamentos sensíveis a gênero. In: **Orçamentos sensíveis a gênero**: conceitos. ONU Mulheres. Brasília: Qualytá, 2012. p. 63-113. Disponível em: https://onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom onu/pdfs/orcamentos-conceitos.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024.

ELSON, Diane. **Iniciativas Orçamentárias Sensíveis a Questão de Gênero:** dimensões chave e exemplos práticos. Rev. Serviço público, n. 56. Brasília. 2005. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1545/1/2005%20Vol.56%2Cn.2%20Elson.pdf. Acesso em: 20 jul. 2023.

FARIAS, Cibelly. Violência contra mulher é da nossa conta: possibilidades de atuação no sistema de controle externo brasileiro. **Revista do Ministério Público de Contas do Estado do Pará**, v. 1, n. 1, jan./jun. 2023. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em:

https://apidspace.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/80177eeb-4a88-40f6-98f5-c476dea0f3db/content. Acesso: 22 ago. 2024.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Visível e invisível**: a vitimização das mulheres no Brasil. 4a ed. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024.

HOFBAUER, Helena; VINAY, Claudia. Orçamentos sensíveis a gênero: ferramentas metodológicas. Experiências internacionais e do México. In: ONU Mulheres. **Orçamentos sensíveis a gênero**: conceitos. Brasília: Qualytá, 2012. Disponível em: https://onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom\_onu/pdfs/orcamentos-conceitos.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. Por que a liberdade depende dos impostos. Martins Fontes: São Paulo, 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama do Censo Demográfico. 2022**. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/. Acesso em: 10 out. 2023.

INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos. **Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (de 2019 a 2023)**. Brasília: INESC, 2023. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/03/NT-Orcamento-de-Politicas-para-Mulheres-v2 0703.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2023. Edição do Kindle.

OLACEFS. Organização Latino-Americana e Caribenha de Entidades Fiscalizadoras Superiores. **Informe Consolidado.** Auditoria Coordenada sobre Violência de Gênero: resposta do Estado na prevenção, punição e erradicação da violência contra as mulheres. 2023. Disponível em: https://olacefs.com/gtg/wp-content/uploads/sites/12/2023/11/00-INF.-AC-VIOLENCIA-2023-1.pdf. Acesso em: 10 mai. 2024.

ONU BR – Organização das Nações Unidas no Brasil. **Transformando Nosso Mundo**: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro: UNIC Rio, 2015. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf. Acesso em: 10 jul. 2023.

ONU MULHERES, PNUD. *The Paths to Equal*. 2023. Disponível em: https://www.undp.org/pt/brazil/news/desigualdades-entre-homens-e-mulheres-persistem-empaises-de-alto-desenvolvimento-humano. Acesso em: 20 out. 2023.

PARÁ. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado do Pará**. Disponível em: http://bancodeleis.alepa.pa.gov.br:8080/especificas/c\_estaduallei\_\_31844.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.

PARÁ. **Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008**. Belém, PA. Disponível em: http://bancodeleis.alepa.gov.br:8080/lei1066\_2008\_23594.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.

- PARÁ. Secretaria de Estado de Planejamento. **Plano Plurianual 2016 2019**. Pará: SEPLAN, 2015. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/ppa volume i atualizado 0.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.
- PARÁ. Secretaria de Planejamento e Administração. **Plano Plurianual 2020-2023**. Pará: SEPLAD, 2019b. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Volume-I-Completo.pdf. Acesso em: 10 out. 2023.
- PARÁ. Secretaria de Estado de Planejamento. **Relatório de Avaliação de Programas Ano Base 2016**. Pará: SEPLAN, 2017a. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/relatorio\_de\_avaliacao\_do\_ppa\_2016-2019\_exercicio\_2016\_volume\_i.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.
- PARÁ. Secretaria de Estado de Planejamento. **Relatório de Avaliação de Programas Ano Base 2017**. Pará: SEPLAN, 2018. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/relatorio\_avaliacao\_volume\_i\_l.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.
- PARÁ. Secretaria de Estado de Planejamento. **Relatório de Avaliação de Programas Ano Base 2018**. Pará: SEPLAN, 2019c. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wpcontent/uploads/2015/07/relatorio de avaliação volume i 0.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.
- PARÁ. Secretaria de Planejamento e Administração. **Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2016-2019 Exercício 2019**. Pará: SEPLAD, 2020. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Volume-I-completo-PAGINADO-NOVO-2-1.pdf. Acesso em: 20 mai. 2024.
- PARÁ. Secretaria de Planejamento e Administração. **Relatório de Avaliação do PPA 2020-2023 Exercício 2020**. Pará: SEPLAD, 2021. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Volume-1-completo-paginado.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.
- PARÁ. Secretaria de Planejamento e Administração. **Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2020-2023 Exercício 2021**. Pará: SEPLAD, 2022. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Avaliacao-2021-Volume-I.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.
- PARÁ. Secretaria de Planejamento e Administração. **Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2020-2023 Exercício 2022**. Pará: SEPLAD, 2023. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/VOLUME-I-Paginado-FINAL.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.
- PARÁ. Secretaria de Planejamento e Administração. **Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2020-2023 Exercício 2023**. Pará: SEPLAD, 2024. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/VOLUME-I-FINAL-25\_03-12h compressed.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.
- PINTO, Élida Graziane. **Políticas para mulheres não têm sido prioridade no ciclo orçamentário**. 2023. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2023-mar-07/contas-vista-politicas-mulheres-nao-prioridade-orcamento. Acesso em: 20 set. 2023.

RAMIREZ, Carla; ELMESCANY, Raquel Serruya. A Implementação de Políticas Públicas no Combate à Violência Contra as Mulheres no Pará (2015-2018). **Revista Gênero na Amazônia**, Belém, n. 16-18, p. 335-348, jul./dez. 2020.

SANTOS, Rita de Cássia L. F. O Impacto de Decisões Orçamentárias na Conformação de Eventos Sociais: Um Programa de Pesquisas a Partir da Investigação de Bases de Dados do Orçamento. In: VAZ, F. T.; MARTINS, F. J. **Orçamento e políticas públicas:** condicionantes e externalidades. Brasília: Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil e Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social, 2011.

SCAFF, Fernando Facury. **Existe um direito financeiro de gênero?** 2024. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2024-mar-12/existe-um-direito-financeiro-de-genero/. Acesso em: 06 mai. 2024.

SCAFF, Fernando Facury. **Orçamento mínimo social garante a execução de políticas públicas**. 2014. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2014-mai-20/orcamento-minimo-social-entre-liberdade-vinculação. Acesso em: 20 set. 2023.

SILVA, Elcione da Silva e; ALVARES, Maria Luzia Miranda. Políticas Públicas de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência no Estado do Pará: da proposta orçamentária à implementação dos serviços. **Revista Gênero na Amazônia**, Belém, n. 16-18, p. 349-367, jul./dez. 2020.

SOUZA, Luanna Tomaz de. Lei Maria da Penha comentada: das ciências criminais aos feminismos. Florianópolis, SC: Emais, 2023.

SPM. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. Brasília: SPM, 2011a.

SPM. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: SPM, 2011b.

STOTSKY, Janet G. A elaboração de orçamentos com perspectiva de gênero: contexto fiscal e resultados atuais. Associação Internacional de Orçamento Público – ASIP, 2017. XAVIER, E. M.; RODRIGUES, J. A. M. Orçamento Mulher: possibilidades e limites do orçamento sensível ao gênero no Brasil. Revista Interface, v. 19, n. Especial. 2022

### APÊNDICE A – GLOSSÁRIO

**Ação:** conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do Programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou Outras Ações.

Alocação: Destinar recursos a um fim específico ou a uma entidade.

**Atividade:** instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações realizadas de modo contínuo e permanente resultando em um produto necessário para a manutenção da ação governamental.

**Despesa:** Corresponde a um gasto, ou seja, o desembolso ou a aplicação de recursos na realização de uma atividade.

**Despesa Empenhada:** Valor do crédito orçamentário ou adicional utilizado para atender a um compromisso assumido.

**Despesa Pública:** 1 - Em sua acepção financeira, é a aplicação de recursos pecuniários em forma de gastos e mutação patrimonial, com o objetivo de realizar as finalidades do Estado e, em sua acepção econômica, é o gasto ou não de dinheiro para efetuar serviços direcionados a essas finalidades; 2 - É o compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizado pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento.

**Dotação:** Limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional, destinado a atender uma determinada despesa.

Empenho da Despesa: Ato emanado de autoridade competente, que cria para o Estado a obrigação de pagamento, pendente ou não de implementação de condição; é a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido; é o primeiro estágio da despesa pública.

Estágios da Despesa: Os estágios da despesa são: empenho, liquidação e pagamento. Empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento, pendente ou não de implementação de condição; Liquidação é a verificação do implemento de condição, ou seja, verificação objetiva do cumprimento contratual; Pagamento é a emissão do cheque ou ordem bancária em favor do credor.

**Execução Financeira:** Utilização dos recursos financeiros visando atender à realização dos subprojetos e/ou subatividades atribuídos às unidades orçamentárias.

**Execução Orçamentária da Despesa:** Utilização dos créditos consignados no Orçamento Geral do Estado e nos créditos adicionais, visando à realização dos subprojetos e/ou subatividades atribuídos às unidades orçamentárias.

Exercício Financeiro: Período correspondente à execução orçamentária. No Brasil, coincide com o ano civil.

**Indicador:** O indicador quantifica a situação que o Programa pretende modificar, explicitando o impacto das ações sobre o público-alvo. Apresenta-se sob a forma de uma relação ou taxa entre variáveis associadas ao fenômeno sobre o qual se pretende atuar.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): Lei que compreende as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro seguinte, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

**Meta:** Quantidade de bens ou serviços produzidos ou executados no âmbito do Programa, em prazo definido, para a consecução do objetivo pretendido.

**Orçamento da Seguridade Social:** Parte integrante da Lei Orçamentária Anual, abrangendo todas as entidades, fundos e fundações de administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo poder público, vinculados à Seguridade Social.

**Orçamento de Investimento:** Parte integrante da Lei Orçamentária Anual, refere-se ao orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Orçamento Fiscal:** Parte integrante da Lei Orçamentária Anual, refere-se ao orçamento dos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Orçamento Público:** Lei de iniciativa do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa da administração pública. É elaborada em um exercício para, após aprovação pelo Poder Legislativo, vigorar no exercício seguinte.

**Planejamento:** Metodologia de administração que consiste, basicamente, em determinar os objetivos a serem alcançados, as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para sua execução. Essa concepção da ação planejada é também conhecida como planejamento normativo.

**Plano Plurianual:** Lei que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato governamental, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte.

**Previsão Orçamentária:** Além de ser um ato de planejamento das atividades financeiras do Estado, é um ato de caráter jurídico que cria direitos e obrigações.

**Programa:** Instrumento de gestão pública vinculado a uma ou mais diretrizes de governo, integrando planejamento, orçamento e gestão, permitindo a implementação de políticas públicas de forma regionalizada, com resultados mensuráveis por indicadores.

**Programas Temáticos:** Retratam a ação governamental para a gestão de políticas públicas e expressam temas estruturantes, como Saúde, Educação, Segurança, Transporte, Mobilidade Urbana, entre outras áreas finalísticas. Consideram as diretrizes de governo, as dinâmicas regionais, as transversalidades e os indicadores de resultado que expressam os cenários locais e/ou de maior abrangência.

**Projeto:** Conjunto de operações limitadas no tempo, que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, das quais resulta um produto. A classificação como Projeto aplica-se às ações financiadas total ou parcialmente com recursos do Orçamento Geral do Estado.

**Proposta Orçamentária:** Previsão da receita e despesa para um exercício, com os respectivos quadros e justificativas. No caso do Estado, materializa-se no Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

**Suplementação:** Aumento de recursos por crédito adicional, para reforçar as dotações que já constam na lei orçamentária.

Fonte: PARÁ. Secretaria de Estado de Planejamento e Administração. **Manual de Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023**. Pará: SEPLAD, 2022.

## APÊNDICE B – EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS AÇÕES

Quadro 9 – Execução Orçamentária e Financeira das Ações relacionadas ao enfrentamento às violências contra as mulheres no PPA 2016 – 2019

mulheres no PPA 2016 – 2019  Projeto Atividado (2006): Capacitação dos Profissionais da Pada do Atandimento à Mulher em Situação.						
Projeto-Atividade (8206): Capacitação dos Profissionais da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência						
Ano	Dot. Inicial (A)	Dot. Atualizada (B)	Dot. Realizada (C)	(C/A) %	(C/B) %	
2016	R\$ 60.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 19.000,00	31,67%	86,36%	
2017	R\$ 210.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	
2018	-	-	-	-	-	
2019	-	-	-	-	-	
Projeto	-Atividade (8207): M	onitoramento da Rede	de Atendimento à Mull	her		
Ano	Dot. Inicial (A)	Dot. Atualizada (B)	Dot. Realizada (C)	(C/A) %	(C/B) %	
2016	R\$ 25.000,00	R\$ 461.000,00	R\$ 41.000,00	164,00%	8,89%	
2017	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	
2018	R\$ 88.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	15,91%	100,00%	
2019	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	100,00%	100,00%	
	-Atividade (8222): At ia – PROPAZ Integr	tendimento Integrado d ado	le Crianças, Adolescent	es e Mulheres	em Situação de	
Ano	Dot. Inicial (A)	Dot. Atualizada (B)	Dot. Realizada (C)	(C/A) %	(C/B) %	
2016	R\$ 785.000,00	R\$ 499.000,00	R\$ 463.000,00	58,98%	92,79%	
2017	R\$ 941.000,00	R\$ 1.110.000,00	R\$ 952.000,00	101,17%	85,77%	
2018	R\$ 428.000,00	R\$ 3.134.000,00	R\$ 3.134.000,00	732,24%	100,00%	
2019	R\$ 1.082.000,00	R\$ 2.016.000,00	R\$ 1.885.000,00	174,21%	93,51%	
Projeto	-Atividade (7497): In	ıplantação de Espaços l	PROPAZ Integrado			
Ano	Dot. Inicial (A)	Dot. Atualizada (B)	Dot. Realizada (C)	(C/A) %	(C/B) %	
2016	R\$ 99.000,00	R\$ 462.000,00	R\$ 462.000,00	466,67%	100%	
2017	R\$ 842.000,00	R\$ 2.426.000,00	R\$ 1.641.000,00	194,89%	67,64%	
2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	
2019	R\$ 748.000,00	R\$ 748.000,00	R\$ 748.000,00	100%	100%	
Projeto	-Atividade (8389): In	ıplementação de Ações	de Alta Complexidade			
Ano	Dot. Inicial (A)	Dot. Atualizada (B)	Dot. Realizada (C)	(C/A) %	(C/B) %	
2016	R\$ 8.723.000,00	R\$ 14.898.000,00	R\$ 13.397.000,00	153,59%	89,92%	
2017	R\$ 12.145.000,00	R\$ 13.229.000,00	R\$ 12.355.000,00	101,73%	93,39%	
2018	R\$ 6.270.000,00	R\$ 15.337.000,00	R\$ 15.167.000,00	241,90%	98,89%	
2019	R\$ 3.259.000,00	R\$ 7.306.000,00	R\$ 7.260.000,00	222,77%	99,37%	
	-	-	coletados nos Pelatórios de	-	-	

Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa a partir dos dados coletados nos Relatórios de Avaliação de Programas do PPA 2016-2019 (Pará, 2017, 2018, 2019b, 2020).

Quadro 10 – Execução Orçamentária e Financeira das Ações relacionadas ao enfrentamento às violências contra as mulheres no PPA 2020 – 2023

mulheres no PPA 2020 – 2023 Projeto-Atividade (8207): Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher					
Ano	Dot. Inicial (A)	Dot. Atualizada (B)	Dot. Realizada (C)	(C/A) %	(C/B) %
2020	R\$ 150.000,00	R\$ 223.000,00	R\$ 23.000,00	15,33%	10,31%
2021	R\$ 1.375.000,00	R\$ 1.195.000,00	R\$ 29.000,00	2,11%	2,43%
2022	R\$ 400.000,00	R\$ 509.000,00	R\$ 134.000,00	33,50%	26,33%
2023	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 44.000,00	19,13%	19,13%
Projeto Violênc		tendimento Integrado o	le Mulheres, Crianças	e Adolescente	s em Situação de
Ano	Dot. Inicial (A)	Dot. Atualizada (B)	Dot. Realizada (C)	(C/A) %	(C/B) %
2020	R\$ 1.345.000,00	R\$ 1.943.000,00	R\$ 1.846.000,00	137,25%	95,01%
2021	R\$ 1.339.000,00	R\$ 4.819.000,00	R\$ 3.734.000,00	278,94%	77,47%
2022	R\$ 1.493.000,00	R\$ 7.576.000,00	R\$ 7.388.000,00	494,83%	97,52%
2023	R\$ 2.884.000,00	R\$ 4.759.000,00	R\$ 4.332.000,00	150,21%	91,04%
Projeto	-Atividade (8820): E	mpoderamento e Autor	nomia Financeira para	Mulheres	
Ano	Dot. Inicial (A)	Dot. Atualizada (B)	Dot. Realizada (C)	(C/A) %	(C/B) %
2020	R\$ 447.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
2021	R\$ 1.055.000,00	R\$ 938.000,00	R\$ 677.000,00	64,17%	72,18%
2022	R\$ 844.000,00	R\$ 9.033.000,00	R\$ 8.814.000,00	1.044,43%	97,58%
2023	R\$ 445.000,00	R\$ 592.000,00	R\$ 275.000,00	61,80%	46,45%
		nplantação de Conselho lítica para Mulheres	os Municipais de Defesa	a de Direitos (	da Mulher e
Ano	Dot. Inicial (A)	Dot. Atualizada (B)	Dot. Realizada (C)	(C/A) %	(C/B) %
2020	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 3.000,00	42,86%	42,86%
2021	R\$ 172.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 17.000,00	9,88%	77,27%
2022	R\$ 740.000,00	R\$ 1.968.000,00	R\$ 76.000,00	10,27%	3,86%
2023	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00	R\$ 93.000,00	14,53%	14,53%
Projeto	-Atividade (8389): In	nplementação de Ações	de Alta Complexidade	:	
Ano	Dot. Inicial (A)	Dot. Atualizada (B)	Dot. Realizada (C)	(C/A) %	(C/B) %
2020	R\$ 5.430.000,00	R\$ 8.058.000,00	R\$ 7.300.000,00	134,44%	90,59%
2021	R\$ 10.044.000,00	R\$ 11.871.000,00	R\$ 11.072.000,00	110,24%	93,26%
2022	R\$ 11.517.000,00	R\$ 17.437.000,00	R\$ 9.520.000,00	82,66%	54,60%
2023	R\$ 14.300.000,00	R\$ 12.469.000,00	R\$ 9.335.000,00	65,28%	74,87%

Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa a partir dos dados coletados nos Relatórios de Avaliação de Programas do PPA 2020-2023 (Pará, 2021, 2022, 2023, 2024).

# APÊNDICE C – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES

Quadro 11 – Execução Física das Ações relacionadas ao enfrentamento às violências contra as mulheres no PPA 2016 – 2019

2016 – 20 Projeto de Viol	-Atividade (8206): Capacitação dos	Profissionais da Rede de	Atendimento à Mulher e	m Situação		
Ano	Produto (Unidade)	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	(B/A) %		
2016	Profissional Capacitado (Un)	560	100	18%		
2017	Profissional Capacitado (Un)	630	0	0%		
2018	Profissional Capacitado (Un)	-	-	-		
2019	Profissional Capacitado (Un)	-	-	-		
Projeto	-Atividade (8207): Monitoramento (	da Rede de Atendimento	à Mulher			
Ano	Produto (Unidade de Medida)	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	(B/A) %		
2016	Rede Monitorada (Prc)	100	100	100%		
2017	Rede Monitorada (Prc)	100	0	0%		
2018	Rede Monitorada (Prc)	100	100	100%		
2019	Rede Monitorada (Prc)	161	1440	894%		
	-Atividade (8222): Atendimento Int ia – PROPAZ Integrado	egrado de Crianças, Adol	escentes e Mulheres em	Situação de		
Ano	Produto (Unidade de Medida)	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	(B/A) %		
2016	Pessoa Atendida (Un)	17.765	27.708	156%		
2017	Pessoa Atendida (Un)	21.045	17.265	82%		
2018	Pessoa Atendida (Un)	21.184	12.374	58%		
2019	Pessoa Atendida (Un)	10.855	11.782	109%		
Projeto	to-Atividade (7497): Implantação de Espaços PROPAZ Integrado					
Ano	Produto (Unidade de Medida)	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	(B/A) %		
2016	Unidade Implantada (Un)	1	1	100%		
2017	Unidade Implantada (Un)	1	1	100%		
2018	Unidade Implantada (Un)	0	0	0%		
2019	Unidade Implantada (Un)	1	1	100%		
Projeto-Atividade (8389): Implementação de Ações de Alta Complexidade						
Ano	Produto (Unidade de Medida)	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	(B/A) %		
2016	Pessoa Atendida (Un)	794	557	70%		
2017	Pessoa Atendida (Un)	595	536	90%		
2018	Pessoa Atendida (Un)	595	842	142%		
2019	Pessoa Atendida (Un)	595	485	82%		
		•	•	•		

Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa a partir dos dados coletados nos Relatórios de Avaliação de Programas do PPA 2016-2019 (Pará, 2017, 2018, 2019b, 2020).

Quadro 12 – Execução Física das Ações relacionadas ao enfrentamento às violências contra as mulheres no PPA 2020-2023

2020 – 20 Projeto	-Atividade (8207): Monitoramento d	la Rede de Atendimento :	à Mulher			
Ano	Produto (Unidade de Medida)	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	(B/A) %		
2020	Unidade de Rede Monitorada (Un)	315	61	19%		
2021	Unidade de Rede Monitorada (Un)	248	144	58%		
2022	Unidade de Rede Monitorada (Un)	257	346	135%		
2023	Unidade de Rede Monitorada (Un)	220	201	91%		
Projeto-Atividade (8817): Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência						
Ano	Produto (Unidade de Medida)	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	(B/A) %		
2020	Pessoa Atendida (Un)	12.782	25.165	197%		
2021	Pessoa Atendida (Un)	7.760	21.289	274%		
2022	Pessoa Atendida (Un)	11.442	14.811	129%		
2023	Pessoa Atendida (Un)	15.122	18.549	123%		
Projeto	-Atividade (8820): Empoderamento	e Autonomia Financeira	para Mulheres			
Ano	Produto (Unidade de Medida)	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	(B/A) %		
2020	Mulher Atendida (Un)	2.638	184	7%		
2021	Mulher Atendida (Un)	1.395	3.590	257%		
2022	Mulher Atendida (Un)	1.590	2.326	146%		
2023	Mulher Atendida (Un)	1.620	18.085	1116%		
	-Atividade (7660): Implantação de C smo Municipal de Política para Mul		Defesa de Direitos da Mu	ilher e		
Ano	Produto (Unidade de Medida)	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	(B/A) %		
2020	Instrumento Implantado (Un)	15	4	27%		
2021	Instrumento Implantado (Un)	33	34	103%		
2022	Instrumento Implantado (Un)	176	83	47%		
2023	Instrumento Implantado (Un)	60	50	83%		
Projeto-Atividade (8389): Implementação de Ações de Alta Complexidade						
Ano	Produto (Unidade de Medida)	Meta Prevista (A)	Meta Realizada (B)	(B/A) %		
2020	Pessoa Atendida (Un)	540	238	44%		
2021	Pessoa Atendida (Un)	570	564	99%		
2022	Pessoa Atendida (Un)	540	312	58%		
2023	Pessoa Atendida (Un)	540	309	57%		

Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa a partir dos dados coletados nos Relatórios de Avaliação de Programas do PPA 2020-2023 (Pará, 2021, 2022, 2023, 2024).

### APÊNDICE D – LISTA DOS DOCUMENTOS ESTADUAIS CONSULTADOS

Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro de 1989. Disponível em: http://bancodeleis.alepa.pa.gov.br:8080/especificas/c\_estaduallei\_\_74312.pdf

**Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008** — Dispõe sobre a regionalização do Estado do Pará e dá outras providências. Disponível em: http://bancodeleis.alepa.pa.gov.br:8080/lei1066\_2008\_23594.pdf

Lei nº 8.232, de 15 de julho de 2015 — Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/ldo2016completo.pdf

**Lei nº 8.335, de 29 de dezembro de 2015** — Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2016-2019 e dá outras providências. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/lei - ppa-2016-2019-pl-301 0.pdf

Lei nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/lei - loa-2016-pl-356-15.pdf

Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 — Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2016/04/ldo 2017 completa.pdf

Lei nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/sites/default/files/PDF/loa/loa2017/lei - loa-orcamento 2017 0.pdf

Lei nº 8.520, de 1º de agosto de 2017 — Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/ldo 2018 completa site.pdf

**Lei nº 8.586, de 28 de dezembro de 2017** — Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, com reflexos para o período 2018-2019. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/lei8586-2017-ppaassinadagovernador.pdf

**Lei nº 8.587, de 28 de dezembro de 2017** — Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2018. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/sites/default/files/PDF/loa/loa2018/lei\_8.587-2017-loa-2018.pdf

Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/ldo 2019 completa com lei resolucao reduzida.pdf

**Lei nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018** — Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2019. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/lei\_8809-loa-2019\_com\_data\_de\_publicacao.pdf

- Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019 Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/ldo 2020.pdf
- **Lei nº 8.966, de 30 de dezembro de 2019** Institui o Plano Plurianual do Estado do Pará, para o período 2020-2023. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/lei\_8.966\_ppa.pdf
- Lei nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019 Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2020. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wpcontent/uploads/2020/01/lei no 8969 oge 2020.pdf
- **Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/LDO-2021-publicada-no-DOE.pdf
- **Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021** Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2021. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Lei-9160-loa-2021-ASSINADA-1.pdf
- **Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Lei-LDO-2022-com-LEI-PERIODO-ELEITORAL.pdf
- **Lei nº 9.494, de 28 de dezembro de 2021** Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, com reflexos para o período 2022-2023. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/lei-9494-ppa-2022-2023assinada-1.pdf
- **Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022** Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2022. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/lei-9496-loa-2022assinada-1.pdf
- **Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/LDO-2023-Publicada-IOE.pdf
- Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023 Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2023. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/Lei-9.851-12-01-2023-LOA-2023.pdf
- **Manual de Elaboração do Plano Plurianual 2016-2019**. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/manual\_de\_elaboracao\_do\_ppa\_2016-2019.pdf
- **Manual de Elaboração do Plano Plurianual 2020 2023**. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/orientacoes\_para\_elaboracao\_do\_ppa.pdf.
- **Orçamento Geral do Estado 2016.** Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wpcontent/uploads/2015/10/volume\_i\_grafica.pdf

#### Orçamento Geral do Estado 2017. Disponível em:

 $https://seplad.pa.gov.br/sites/default/files/PDF/loa/loa2017/oge\_2017\_vol\_i\_com\_paginacao. pdf$ 

#### Orçamento Geral do Estado 2018. Disponível em:

https://seplad.pa.gov.br/sites/default/files/PDF/loa/loa2018/oge\_volume\_1.pdf

**Orçamento Geral do Estado 2019.** Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wpcontent/uploads/2020/01/volume\_1\_completo.pdf

**Orçamento Geral do Estado 2020.** Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wpcontent/uploads/2020/01/oge\_2020.pdf

**Orçamento Geral do Estado 2021.** Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wpcontent/uploads/2021/01/OGE-2021-Completo-apos-Emenda-Parlamentares.pdf

**Orçamento Geral do Estado 2022.** Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wpcontent/uploads/2022/02/Volume-I-completo-IOE.pdf

**Orçamento Geral do Estado 2023.** Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wpcontent/uploads/2023/02/OGE-2023-Volume-I.pdf

**Plano Plurianual 2016 - 2019**: Governo Regionalizado, Desenvolvimento Integrado. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/ppa\_volume\_i\_atualizado\_0.pdf

**Plano Plurianual 2020 - 2023**: Desenvolvimento Pro Pará. Pra Todo o Pará. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Volume-I-Completo.pdf.

#### Relatório de Avaliação de Programas - Ano Base 2016. Disponível em:

https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/relatorio\_de\_avaliacao\_do\_ppa\_2016-2019 exercicio 2016 volume i.pdf.

Relatório de Avaliação de Programas – Ano Base 2017. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/relatorio\_avaliacao\_volume\_i\_l.pdf.

Relatório de Avaliação de Programas – Ano Base 2018. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/relatorio de avaliação volume i 0.pdf.

**Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2016-2019 – Exercício 2019**. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Volume-I-completo-PAGINADO-NOVO-2-1.pdf.

Relatório de Avaliação do PPA 2020-2023 – Exercício 2020. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Volume-1-completo-paginado.pdf.

**Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2020-2023 – Exercício 2021**. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Avaliacao-2021-Volume-I.pdf.

Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2020-2023 – Exercício 2022. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/VOLUME-I-Paginado-FINAL.pdf.

**Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2020-2023 – Exercício 2023**. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/VOLUME-I-FINAL-25\_03-12h compressed.pdf.

**Revisão do Plano Plurianual 2016-2019**. Disponível em: http://seplad.pa.gov.br/wpcontent/uploads/2015/07/revisao\_ppa\_volume\_i.pdf.

**Revisão do Plano Plurianual 2020-2019**. Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Revisao-PPA-2020-2023\_Volume\_I-PERIODO-ELEITORAL-1.pdf

### ANEXO A – COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO

Gmail - [RJP] Agradecimento pela submissão

09/09/2024, 01:12



Priscila Matos <priscilamatos7@gmail.com>

#### [RJP] Agradecimento pela submissão

Revista Jurídica da Presidência < revista@presidencia.gov.br>
Para: Priscila Matos < priscilamatos7@gmail.com>

9 de setembro de 2024 às 01:11

Priscila Matos,

Agradecemos a submissão do trabalho "O orçamento público como instrumento de enfrentamento às violências contra as mulheres no Pará (2016-2023)" para a Revista Jurídica da Presidência.

Acompanhe o progresso da sua submissão por meio da interface de administração do sistema, disponível em:

URL da submissão: https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/authorDashboard/submission/3229 Login: priscilamatos

Em caso de dúvidas, entre em contato via e-mail.

Agradecemos mais uma vez por considerar nossa revista como meio de compartilhar seu trabalho.

Revista Jurídica da Presidência

Equipe da Revista Jurídica da Presidência Centro de Estudos Jurídicos da Presidência Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos - SAJ Casa Civil da Presidência da República

### ANEXO B – PROTOCOLO DE ENVIO DA MINUTA DE REPRESENTAÇÃO



#### Confirmação de Recebimento da Minuta de Representação

De Stanley Botti Fernandes <stanley.fernandes@mpc.pa.gov.br>
Data Sex, 06/09/2024 18:36

Para Priscila De Oliveira Matos <priscila.matos@mpc.pa.gov.br>

Prezada Priscila Matos,

Acuso o recebimento da Minuta de Representação encaminhada. O documento será analisado conforme os trâmites previstos.

Atenciosamente, Stanley Botti Fernandes Procurador de Contas

De: Priscila De Oliveira Matos <priscila.matos@mpc.pa.gov.br>

Enviado: Friday, September 6, 2024 4:20:10 PM

Para: Stanley Botti Fernandes <stanley.fernandes@mpc.pa.gov.br>
Assunto: Encaminhamento da Minuta de Representação para Análise

Exmo. Sr. Procurador de Contas Stanley Botti Fernandes,

Encaminho para sua apreciação a **Minuta de Representação** anexa, elaborada com base nos dados produzidos durante a **pesquisa acadêmica** conduzida por esta servidora pública do MPC/PA, sob a orientação da Profa. Dra. Maria Stela Campos e coorientação da Profa. Dra. Luanna Tomaz de Souza, no âmbito do **Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia**, da Universidade Federal do Pará.

A pesquisa examinou como as ações específicas voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres foram planejadas e executadas no orçamento público do Estado do Pará, no período de 2016 a 2023. Como produtos de intervenção, o trabalho subsidiou a exposição e o debate dos resultados na 76ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), bem como a elaboração da presente minuta de Representação a ser avaliada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA) para eventual propositura ao Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA).

A minuta de Representação tem como objetivo propor a instauração de uma Auditoria Operacional pelo TCE/PA, com a finalidade de avaliar sistemicamente as ações do Governo Estadual direcionadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres.

Permaneço à disposição para quaisquer ajustes ou esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Priscila de Oliveira Matos Chefe de Gabinete 7ªPC/MPC/PA

### ANEXO C – REGISTROS DA 76ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC











